

20

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII-88º DA REPÚBLICA-Nº 23.918

Belém - Quarta-feira, 20 de dezembro de 1978

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

**INSTRUÇÃO NOR-
MATIVA Nº 27/78**

Da Secretaria de Estado
de Administração

**ATA DE CONCOR-
RÊNCIA**

Da Imprensa Oficial do
Estado

CONTRATO

Da Secretaria de Estado
de Agricultura

ESTATUTOS

Da Associação Brasileira
de Agências de Viagens do
Pará - ABAV-Pa

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. FREDERICO COELHO DE SOUZA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978

O Governador do Estado,
RESOLVE,

Exonerar Arnaud Bezerra da Costa do cargo em comissão de Delegado de Polícia do Interior, com lotação no município de Porto de Moz.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Governador do Estado

Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 3.580)

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978

O Governador do Estado,
RESOLVE:

Exonerar Arino Souza Azevedo do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Ilha do Capim, município de Abaetetuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Governador do Estado

Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 3.580)

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978

O Governador do Estado,
RESOLVE:

Exonerar Abel Veridiano dos Santos Quaresma do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Costa Maratauíra no município de Abaetetuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Governador do Estado

Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 3.580)

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978

O Governador do Estado,
RESOLVE:

Nomear Haroldo Rocha Nery para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia do Rio Urubueua, município de Abaetetuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Governador do Estado

Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 3.580)

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear Osvaldo Antônio Maués Quaresma para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Ilha do Capim, município de Abaetetuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Governador do Estado

Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 3.580)

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear Manoel Antônio Ribeiro para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Costa Maratauíra, no município de Abaetetuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Governador do Estado

Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978

O Governador do Estado,
RESOLVE:

Nomear José Ferreira da Silva para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da localidade de Tucumanduba, município de Abaetetuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Governador do Estado

Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear Humberto Carvalho do Couto para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia do Rio Itacuruçá, município de Abaetetuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES H. DE
ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear Benedito Arantes Gomes para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia do Rio Maracapucu-Miri, município de Abaetetuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES H. DE
ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO**PORTARIA Nº 302 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978**

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 9.418 de 29.12.1975.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença especial aos funcionários abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

NOME	CARGO	PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Maria da Consolação da Luz Cavalcante	Prof. Espec. nível EE-1	004543/78	6 m	16.03.61 a 16.03.71
Maria de Nazaré Ferreira Magalhães	Prof. EP-1	004546/78	6 m	25.04.67 a 25.04.77
Maria José Matos Marques	Prof. EP-3	004542/78	6 m	15.06.65 a 15.06.75

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 14 de dezembro de 1978.

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

Resp. p/expediente da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 303 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.1975.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Natanael de Abreu, ocupante do cargo de Encadernador Auxiliar nível-2, lotado na Biblioteca e Arquivo Públicos, da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 25.03.67 a 25.03.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 14 de dezembro de 1978.

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

Resp. p/expediente da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 304 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.626 de 03.06.1976.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com os arts. 99 e 105, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nadya Pinteiro Pantoja Oliveira, ocupante do cargo de Médico-GEP-ANSM.612.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, trinta (30) dias de licença para acompanhar pessoa da família, a partir de 02.10.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 14 de dezembro de 1978.

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

Resp. p/expediente da Secretaria de Estado de Administração



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone. 222-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.300,00

Semestral: Cr\$ 700,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 2.500,00

Semestral: Cr\$ 1.300,00

D.O número atrasado por ano, aumenta três cruzeiros.

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação, do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 393 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

R E S O L V E:

Redistribuir, para o Departamento de Administração Geral a funcionária Rosinei de Souza Vasconcelos, nomeada por Decreto Governamental de 13.11.78, em virtude de aprovação em Concurso Público, para o cargo de Técnico de Administração GEP-ANSTA Classe A do Quadro Permanente desta Secretaria e empossada em 13.12.78.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 7745 - Dia: 20/12/78)

PORTARIA Nº 394 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

R E S O L V E:

Redistribuir, para o Gabinete do Secretário, a funcionária Maria da Glória Souza Guimarães, nomeada por Decreto Governamental de 13.11.78, em virtude de aprovação em Concurso Público para o cargo de Técnico de Administração GEP-ANSTA - Classe A do Quadro Permanente desta Secretaria e empossada em 13.12.78.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 7745 - Dia: 20/12/78)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 115 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 06.01.78 e tendo em vista o contido no processo nº 6354/78 da Procuradoria da Fazenda Estadual,

R E S O L V E:

CONCEDER o Suprimento de Fundos nos termos do Decreto nº 8909, de 12.11.74 à servidora Fátima Francileide Moreira Pamplona, Escrevente Datilógrafo Ref. III, lotada na Procuradoria da Fazenda Estadual, Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para realizar despesas com diligências judiciais, executadas por oficiais de justiça no período de 15 a 26 de dezembro, no elemento de despesas 3132.00 devendo prestar contas até o dia 30 do mês corrente.

RUI GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO

Diretor do Departamento de Administração

Geral da SEFA

(Ext. Reg. nº 7.743. Dia: 20.12.78)

PORTARIA Nº 116 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1978.

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 06.01.78,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com os arts. 98, 107 e 105, Licença para Tratamento de Saúde, Licen-

ça Gestante e Licença por motivo de doença em pessoa de sua família, conforme Laudos Médicos e Atestados expedidos pela SESPA, aos funcionários desta Secretaria, de acordo com a relação anexa.

RUI GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO
Diretor do Departamento de Administração
Geral da SEFA

Nº			FUNDA-	REF.	Nº DO	Nº DO	PERÍODO DE LICENÇA			
			MENTAÇÃO	NÍVEL			LAUDO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
ORDEM	N O M E S	LOCALIZAÇÃO	749: 1953	O U PADRÃO	PROCESSO	MEDICO				PRORROGADA
01	Jerônimo Milhomem Tayares	4ª Reg. Fis.	105	N - 5	6215	3839	30	11.11.78	10.12.78	104
02	Clara Martins de Souza	S.P. - DAG	105	R - III	6333	3841	15	20.11.78	04.12.78	
03	Iracema Fernandes Machado	S.M. - DAG	98	R - IV	6332	3773	15	21.11.78	05.12.78	
04	Naldir Coeli Lauzid Rodrigues	1ª Reg. Fis.	105	P - E	6212	3718	30	16.11.78	15.12.78	104
05	Benjamin Valente do Couto	1ª Reg. Fis.	98	N - 3	6212	3817	30	07.11.78	06.12.78	
06	Francisco Geraldo Sobrinho	1ª Reg. Fis.	98	R - III	6183	3716	60	03.10.78	01.12.78	
07	Rute Maria dos Santos Andrade	5ª Reg. Fis.	98	P - G	6185	3740	40	07.11.78	16.12.78	104
08	Fortunato da Silva Melo	6ª Reg. Fis.	98	N - 3	6182	3745	30	20.11.78	19.12.78	
09	Walra Valente Monteiro	SP. - DAG	107	R - III	6184	3660	90	25.11.78	22.02.79	
10	Vera Lúcia Miranda Almeida	1ª Reg. Fis.	98	R - III	4973	3556	15	03.11.78	17.11.78	104
11	Ricardo Augusto Oliveira Lima	5ª Reg. Fis.	105	P - D	6006	3534	30	17.10.78	15.11.78	
12	Waldereis Souza Ferreira	3ª Reg. Fis.	107	N - 4	4824	Atestado	90	01.11.78	29.01.79	
13	Aderson Álvares Pessoa	1ª Reg. Fis.	98	N - 3	6007	3666	90	02.11.78	30.01.79	

(Ext. Reg. nº 7.746. Dia: 20.12.78)

DESPACHOS DO SECRETÁRIO PROCESSOS NºS

4534/78 - Concede diárias aos servidores DAVID MARTINS DE PAULO, MOACYR AZEVEDO BENTES MONTEIRO e CLÁUDIO DA CONCEIÇÃO GEMAQUE, sendo 20 (vinte) ao primeiro, 8 (oito) ao segundo e 20 (vinte) ao terceiro, nos valores respectivos de Cr\$-280,00, Cr\$-339,50 e Cr\$-100,00 cada, esta última arbitrada de conformidade com a legislação específica, visto tratar-se de empregado sujeito às normas da C.L.T.

4535/78 - Concede ao servidor DAVID MARTINS DE PAULO, 10 (dez) diárias no valor de Cr\$-.. 280,00 cada.

5087/78 - Concede ao servidor ONERINO GOMES DOS SANTOS, 3 (três) diárias no valor de Cr\$-339,50 cada;

5088/78 - Concede aos servidores ONERINO GOMES DOS SANTOS e RAIMUNDO ALMEIDA GOMES, 10 (dez) diárias a cada um, nos valores respectivos de Cr\$-339,50 e Cr\$-100,00 (cem cruzeiros) cada, sendo ao último arbitrada de conformidade com a legislação específica, visto tratar-se de empregado sujeito às normas da C.L.T.

5089/78 - Concede ao servidor ONERINO GOMES DOS SANTOS, 3 (três) diárias no valor de Cr\$-339,50 cada.

5092/78 - Concede 12 (doze) diárias a cada um dos servidores GERVASIO DA CUNHA MORGADO, MIGUEL DOS SANTOS FORO, FERNANDO DA COSTA MATOS, JOSE DOS SANTOS CRUZ, OSCARINA LAMEIRA NOGUEIRA, FIRMO PEIXOTO LEITE JUNIOR, IVAN CAUBY BENTES MONTEIRO, MARIA ZARIFE MARCIÃO DOS REIS, IRENE RODRIGUES DA SILVA, AGAMENON JOSE BARROS DO VALE,

CACILDA DA COSTA OLIVEIRA e RITA PEREIRA RIBEIRO, sendo aos 2 primeiros no valor de Cr\$-406,00 cada e aos demais no valor de Cr\$-339,50 cada.

6284/78 - Concede ao servidor ANTONIO CECIM ABRAÃO, 4 (quatro) diárias no valor de Cr\$-271,60 cada.

6318/78 - Concede à servidora ELIZABETE PEREIRA BAILOSA, 2 (duas) diárias no valor de Cr\$-324,80 cada.

6323/78 - Concede aos servidores MANOEL JOSE DA SILVA, JOSE DO CARMO SOUZA e ODIVAS DE MORAES FERREIRA, 3 (três) diárias a cada um, no valor de Cr\$-224,00 cada.

6327/78 - Concede ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAES, 4 (quatro) diárias no valor de Cr\$-100,00 cada, arbitrada de conformidade com a legislação específica, visto tratar-se de empregado sujeito às normas da C.L.T.

6359/78 - Concede diárias aos servidores ELIAS DE SOUZA RODRIGUES, CARLOS BULHOSA MALATO, SEBASTIÃO COSTA PEREIRA, HELIO JOSE DE ARAUJO e ALCY GRECO MONTEIRO, sendo 1 (uma) a cada um dos 3 primeiros no valor de Cr\$-271,60 cada e 1/2 (meia) a cada um dos demais no valor de Cr\$-135,80 cada.

4610/78 - Concede 4 (quatro) diárias a cada um dos servidores MOACYR AZEVEDO BENTES MONTEIRO, RODRIGO MARTINS MAIA e RAIMUNDO ALMEIDA GOMES, nos valores respectivos de Cr\$-339,50, Cr\$-280,00 e Cr\$-100,00 cada, sendo a última arbitrada de conformidade com a legislação específica, visto tratar-se de empregado sujeito às normas da C.L.T.

(Ext. Reg. nº 7743 - Dia 20.12.78)

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 017.3 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1978

O Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, de acordo com o disposto no artigo 12, § 1º, do Regimento Interno, baixado com a Resolução nº 07, de 27 de maio de 1970, e,

Considerando que a Lei nº 4.777, de 16 de junho de 1978, fixou, a partir de 01 de junho do ano em curso, novos níveis de vencimentos e vantagens dos servidores públicos civis e militares,

RESOLVE:

Fixar em Cr\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros), a contar de 01 de junho de 1978, a gratificação do Secretário do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, gratificação essa que corresponde à FG-4 estabelecida pela Lei nº 4.777, de 16 de junho de 1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Belém, 13 de dezembro de 1978

Dr. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7741 - Dia 20.12.78)

Acórdão nº 173

Recurso nº 202

Recorrente: Exportadora Cevian Ltda.

Recorrido: Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal

DECISÃO:- As saídas de bens do Ativo Fixo, de produção nacional, são isentas do ICM.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário, em que é recorrente Exportadora Cevian Ltda. e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, pelo voto de qualidade do Senhor Presidente, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, pelo conhecimento e provimento do recurso para, reformando a decisão recorrida, julgar insubsistente o auto de infração.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 22 de novembro de 1978.

Dr. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente

MARIO DIAS DA SILVA

Relator Designado

Dr. ANTONIO DA SILVA MEDEIROS

Procurador Geral da Fazenda

(Ext. Reg. nº 7744 - Dia 20.12.78)

ACÓRDÃO Nº 174

Recurso nº 207

Recorrente: Rail Industrial e Exp. de Conservas Ltda.

Recorrido: Delegado Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal

Relator: Salomão Essucy Soares

Decisão: Mercadoria desacompanhada de Nota Fiscal sujeita o contribuinte às sanções previstas na legis-

lação em vigor.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário, em que é recorrente Rail Industrial e Exportadora de Conservas Ltda. e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a decisão de primeira instância.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 6 de dezembro de 1978.

Dr. LUIS RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente

SALOMÃO ESSUCY SOARES

Conselheiro Relator

Dr. ANTONIO DA SILVA MEDEIROS

Procurador Geral da Fazenda Estadual

(Ext. Reg. nº 7744 - Dia 20.12.78)

Acórdão nº 175

Recurso nº 206

Recorrente: Rail Industrial e Exportação de Conservas Ltda.

Recorrido: Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6ª RF-Abaetetuba

Decisão: Mercadoria desacompanhada de Nota Fiscal, sujeita o contribuinte às sanções legais previstas na legislação em vigor.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário, em que é recorrente Rail Industrial e Exportação de Conservas Ltda. e recorrida Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, por unanimidade, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, pelo conhecimento do recurso para negar-lhe provimento, mantendo integral a decisão recorrida.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 06 de dezembro de 1978.

Dr. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente

MARIO DIAS DA SILVA

Relator

Dr. ANTONIO DA SILVA MEDEIROS

Procurador Geral da Fazenda

(Ext. Reg. nº 7744 - Dia 20.12.78)

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado designou o dia 27 (vinte e sete) de dezembro corrente para julgamento dos seguintes recursos:

209 - Em que é recorrente Boizebu Ltda. e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal - Marabá Relator o Conselheiro Dilermando Guedes Cabral.

210 - Em que é recorrente Paulo Noleto Filho e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual 3ª Re-

gião Fiscal-Marabá Relator o Conselheiro Mario Dias da Silva.

216 — Em que é recorrente Jowalma Comércio Representações Ltda e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região - Belém Relator o Conselheiro Salomão Essucy Soares.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1978.

ODETE DE SOUZA CARDOSO

p/Secretário

(Ext. Reg. nº 7744 — Dia 20.12.78)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1442

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando os termos do Decreto Governamental nº 9418 de 29 de dezembro de 1975, art. 3º, que delega competência aos Secretários de Estado para decidirem sobre a concessão de Salário Família aos servidores públicos estaduais.

R E S O L V E:

CANCELAR a Portaria nº 1343 de 06.11.1978, que concede Salário Família aos servidores desta Secretaria referente ao mês de novembro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 14 de dezembro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 7714 - Dia: 20/12/78)

PORTARIA Nº 1443

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando os termos do Decreto Governamental nº 9418 de 29 de dezembro de 1975, art. 3º que delega competência aos Secretários de Estado para decidirem sobre a concessão de Salário Família aos servidores públicos estaduais.

R E S O L V E:

CONCEDER SALÁRIO FAMÍLIA, no mês de novembro do corrente, aos servidores desta Secretaria, abaixo relacionados.

Carlos Alberto da Silva Moraes

Irene da Costa Barral das Neves

Maria Lúcia Castro dos Santos

Maria Celeste de Oliveira

Mário Laércio Aleixo Alves

Maria Miracy Chaves Ferreira

Zuleica Carrera Ferreira

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 14 de dezembro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 7715 - Dia: 20/12/78)

PORTARIA Nº 1444

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando que a servidora Maria Santana da Fonseca Rodrigues, matrícula nº 201.569, ocupante do cargo de Servente, Referência I, lotada no Centro de Saúde nº 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido através da Portaria nº 253, de 25.11.1977, pelo Exmº Sr. Secretário de Estado de Administração, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.07.966 a 01.07.976.

R E S O L V E:

Determinar de comum acordo que a servidora goze a licença especial acima mencionada no total de noventa (90) dias no período de 15.12.1978 a 14.03.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 14/12/1978.

Dr. MANUEL ARES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 7713 - Dia: 20/12/78)

PORTARIA Nº 1445

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando os termos do Decreto Governamental nº 9418, de 29 de dezembro de 1975, art. 3º que delega competência aos Secretários de Estado, para decidirem sobre a concessão de Adicional por tempo de serviço a servidores públicos estaduais:

R E S O L V E:

CONCEDER a Gratificação do ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO aos servidores abaixo relacionados:

Arlete Moraes de Almeida 10% a partir de 01.11.78

Elvira Garcia Nascimento 15% a partir de 01.11.78

Margarida Maria Herler

Paz 15% a partir de 01.11.78

Nazaré Rodrigues de 15% a partir de 01.11.78

Araújo 15% a partir de 01.11.78

Raimundo Ronaldo do C. 10% a partir de 01.11.78

Freitas 10% a partir de 01.11.78

Terezinha de Jesus Lima

Monteiro 10% a partir de 01.11.78

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 14 de dezembro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 7712 - Dia: 20/12/78)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 502/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando os termos do Ofício nº 043/78-CCPE de 29.11.78, do Coordenador da CCPE/SAGRI.

R E S O L V E:

TORNAR sem efeito a Portaria nº 002/78 de 02.01.78, que delegou competências ao Engº Agrº Alfredo Ronaldo do Carmo Caldas, para atuar como Executor do Projeto de Desenvolvimento da Cultura do Maracujá, pelo Convênio-PRONORPAR.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 11 de dezembro de 1978.

Engº Agrº **ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 7734 - Dia: 20/12/78)

PORTARIA Nº 503/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do ofício nº 043/78-CCPE de 29.11.78, do Coordenador da CCPE/SAGRI,

R E S O L V E:

TORNAR sem efeito a Portaria nº 211/78 de 16.12.77, que delegou competências ao Engº Agrº Fabiano Pontes Fidalgo, para atuar como Executor do Projeto de Desenvolvimento à Cultura do Algodão, pelo Convênio - PRONORPAR:

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 11 de dezembro de 1978.

Engº Agrº **ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 7731 - Dia: 20/12/78)

PORTARIA Nº 504/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pelo Engº Agrº Waldomiro Fernandes dos Santos Filho.

R E S O L V E:

CONCEDER suprimimento através do Projeto 14.01.04.15.088.1.004 no elemento 3.1.3.1., no valor de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) para ocorrer com o pagamento no levantamento de propriedades da Região do Baixo Amazonas, objetivando a implantação do Projeto de Inseminação Artificial. Fixado o prazo para o período de 12.12 a 31.12.78.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 12 de dezembro de 1978.

Engº Agrº **ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 7733 - Dia: 20/12/78)

PORTARIA Nº 505/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando os termos do ofício nº 043/78-CCPE de 29.11.78, do Coordenador da CCPE/SAGRI,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Engº Agrº Alfredo Ronaldo do Carmo Caldas, para desempenhar as funções de Executor do Convênio, visando a Reestruturação da Colônia Agrícola Estadual Pedro Teixeira.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 11 de dezembro de 1978.

Engº Agrº **ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 7725 - Dia: 20/12/78)

PORTARIA Nº 506/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando os termos do ofício nº 043/78-CCPE de 29.11.78, do Coordenador da CCPE/SAGRI,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Engº Agrº Luis Carlos Figueiredo, para desempenhar as funções de Executor do Convênio da Infraestrutura de Apoio a Cultura do Algodão.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 11 de dezembro de 1978.

Engº Agrº **ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 7726 - Dia: 20/12/78)

PORTARIA Nº 507/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando os termos do ofício nº 043/78-CCPE de 29.11.78, do Coordenador da CCPE/SAGRI,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Engº Agrº Waldeson Ferreira Torres, para desempenhar as funções de Executor dos Convênios:

I - Infraestrutura de Apoio à Cultura do Guaraná;

II - Infraestrutura de apoio à Cultura do Côco na Bahia.

III - Infraestrutura de apoio à Cultura do Maracujá.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 11 de dezembro de 1978.

Engº Agrº **ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 7730 - Dia: 20/12/78)

PORTARIA Nº 508/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando os termos do ofício nº 043/78-CCPE de 29.11.78, do Coordenador da CCPE/SAGRI,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Engº Agrº Fabiano Pontes Fidalgo, pra desempenhar as funções de Executor do Convênio, visando a Construção da Usina de Beneficiamento de Semente de Algodão.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 11 de dezembro de 1978.

Engº Agrº **ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 7729 - Dia: 20/12/78)

PORTARIA Nº 509/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando os termos do ofício nº 043/78-CCPE de 29.11.78, do Coordenador da CCEP/SAGRI,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Médico Veterinário Francisco Milton Araújo, para desempenhar as funções de Executor do Convênio, visando a Montagem e Funcionamento de uma Unidade Produtora de Nitrogênio Líquido.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 11 de dezembro de 1978.

Engº Agrº **ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 7732 - Dia: 20/12/78)

PORTARIA Nº 512/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do telex do Chefe da Regional de Santarém.

R E S O L V E:

APLICAR a pena disciplinar de suspensão, por 15 dias úteis a partir de 11.12.78, de acordo com as letras "h" e "j" do Art. 482 da C.L.T. aos servidores Santana Pereira, Malaquias Ramos dos Reis, Severino Almeida dos Santos e Avelino Pereira dos Santos.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 18 de dezembro de 1978.

Engº Agrº **ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 7728 - Dia: 20/12/78)

ANÚNCIOS

Companhia Agro Industrial de Monte Alegre

(C.G.C. M.F. nº 04.953.915/0001-72)

Capital Autorizado Cr\$ 228.386.369,00
Capital Subscrito Cr\$ 46.048.056,00
Capital Realizado Cr\$ 46.048.056,00

1a. Convocação

São Convidados os senhores acionistas da **COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE**, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, pelas 10:00 horas do dia 29 de dezembro de 1978, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — Proposta do Conselho de Administração, datada de 05 de dezembro de 1978, com parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa ao aumento do Capital Subscrito, de Cr\$ 46.048.056,00 para até Cr\$ 51.987.145,00 do Capital Realizado, de Cr\$ 46.048.056,00 para até Cr\$ 51.987.145,00, mediante incorporação de

- créditos de acionistas e/ou terceiros;
b) — Assuntos conexos e correlatos.

Belém, 14 de dezembro de 1978

a) **FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS**
Conselheiro

(Ext. Reg. nº 7671, Dias: 16, 19 e 20/12/78)

Belém Pesca S/A.

CGC. 04.945.135/0001-80

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores Acionistas de **BELÉM PESCA S/A.**, para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 03 de janeiro de 1979, às 16:00 horas, em sua sede social, na Rodovia Arthur Bernardes Km 14, a fim de deliberar sobre o seguinte:

1) Alteração dos estatutos sociais com aumento de capital decorrente de:

- a) subscrição de ações preferenciais classe "B" pelo FINAM;
b) bonificações de reservas e lucros acumulados.

2) O que ocorrer.

A DIRETORIA

(T. nº 03801 Reg. nº 7685 - Dias: 19, 20 e 21.12.78)

JOB - Comércio e Indústria S.A.

C.G.C. - 04.797.155/0001-51

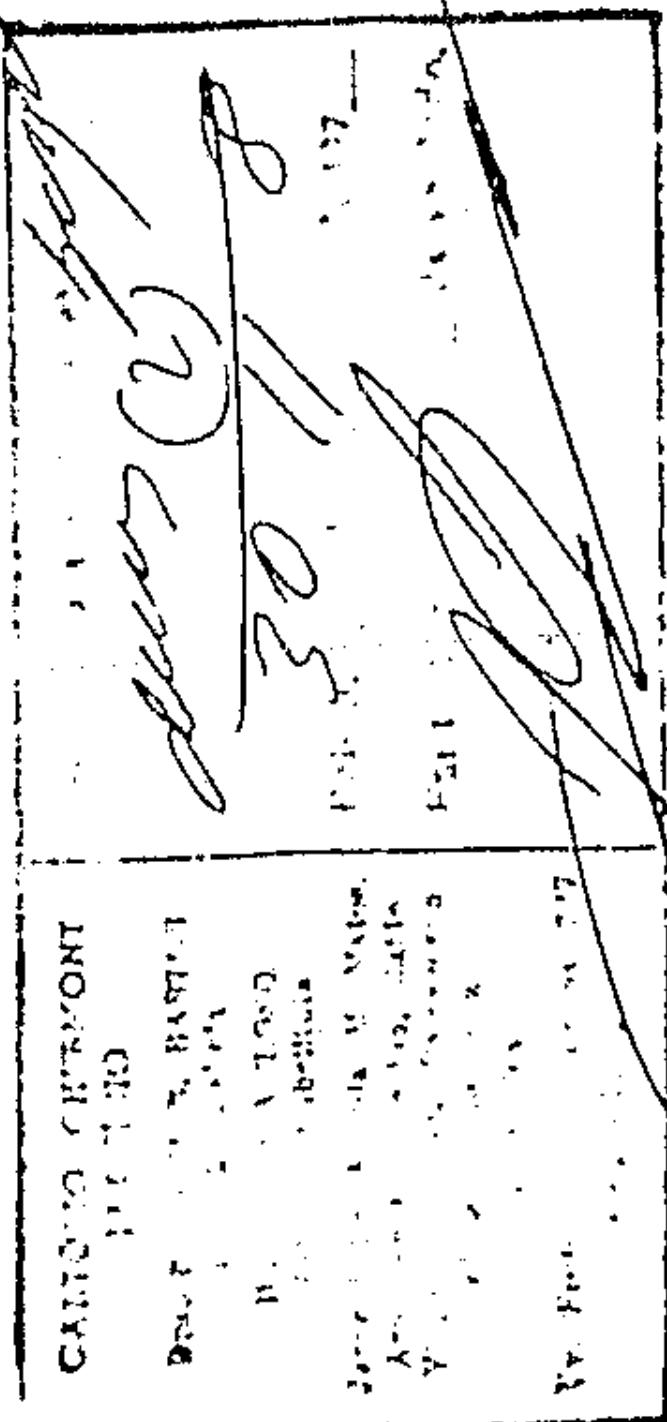
CAPITAL AUTORIZADO CR\$ 60.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO CR\$ 47.206.970,00

CAPITAL INTEGRALIZADO CR\$ 47.206.970,00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25.11.1978

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 1978, às 8,00 horas, reuniram-se em sua sede social à Av. Conselheiro Furtado, 1.341, nesta Capital, os acionistas de JOB - Comércio e Indústria S.A., presentes mais de 2/3 (dois terços) dos acionistas com direito a voto e poder de deliberação, por serem titulares de ações ordinárias, conforme se verifica do Livro de Presenças. A fim de dar início aos trabalhos, assumiu a Presidência, por indicação dos acionistas, o Sr. Josef Zucha, Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, que convocou o Dr. Marcílio Viana para secretário, solicitando de imediato a conferência e o encerramento do referido Livro de Presenças, o que foi feito. Em seguida, determinou o Sr. Presidente a conferência das ações representativas do capital social com direito a voto, o que, também foi executado e tudo encontrado em consonância com a lei e dispositivos estatutários. O Sr. Presidente, declarando aberta a Assembleia solicitou ao Sr. Secretário para que procedesse à leitura do edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias, 17, 18 e 19 do corrente mês, no seguinte teor: JOB - Comércio e Indústria S.A. - CGC 04797155/0001-51, CAPITAL AUTORIZADO CR\$ 60.000.000,00; CAPITAL SUBSCRITO CR\$ 47.206.970,00 e CAPITAL INTEGRALIZADO CR\$ 47.206.970,00, CONVOCAÇÃO. São convocados os senhores acionistas da JOB - Comércio e Indústria S.A. a reunirem-se em sua sede à Av. Conselheiro Furtado, 1.341 - Belém - PA., às 8,00 horas do dia 25 de novembro de 1978 para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Social Autorizado para Cr\$ 115.141.146,00 (cento e quinze milhões, cento e quarenta e um mil, cento e quarenta e seis cruzeiros), em consequência da aprovação da reformulação do projeto da JOB - Comércio e Indústria S.A., constante da Resolução nº 3.492 do Conselho Deliberativo da SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia; b) O que ocorrer. Belém - PA., 16 de novembro de 1978. aa) O Conselho de Administração. Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário fosse feita a leitura da proposta do Conselho de Administração submetida ao Conselho Fiscal e do Parecer emitido por este órgão, que estavam assim redigidos: "Proposta do Conselho de Administração. Senhores acionistas, Propomos à Assembleia Geral dos Acionistas desta empresa que proceda à alteração do seu Estatuto Social, a fim de adequá-lo à Resolução nº 3.492 do Conselho Deliberativo da SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, que fixou a participação dos recursos administrados pela SUDAM até o limite de Cr\$ 86.355.860,00 (oitenta e seis milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta cruzeiros) e que prevê recursos próprios no montante de Cr\$ 28.785.286,00 (vinte e oito milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis cruzeiros), resultando a soma dos recursos provenientes dos incentivos fiscais e dos recursos próprios em um total de Cr\$ 115.141.146,00 (cento e quinze milhões, cento e quarenta e um mil, cento e quarenta e seis cruzeiros). Em consequência propomos que o capital social autorizado seja elevado de -



Junta Comercial do Estado do Pará

- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13.12.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1680/78, a 1ª via da presente Ata de JOB. Com. e Ind. S/A

Belém, 13 de dezembro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

OBS: O original desta matéria foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03815 Reg. nº 7749 - Dia: 20.12.78)

COMPANHIA AMAZONIA FÁBIL DE ANIAGEM (CATA)
Sociedade Anônima de Capital Aberto
C.G.C.-NF 04.796.759/0001-55
Reg. GMEC-RIA 270-75/185
Reg. GMEC-RPJ 110-75/026

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 05 (cinco) de dezembro de 1978, SUMÁRIO DOS TRABALHOS - DIA: 05 DE DEZEMBRO DE 1978 - às 10 (dez) horas, na sede da Empresa, Avenida Bernardo Sayão nº 138, Belém-PA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: publicado no Diário Oficial do Estado, edições de 22, 23 e 24 e no Jornal O Liberal, edições de 27, 28 e 29. ORDEN DO DIA: a) Reforma dos Estatutos Sociais, para elevação do capital autorizado da sociedade, de Cr\$ 150.000.000,00 para Cr\$ 300.000.000,00, com extinção das ações preferenciais da classe "B" e seu respectivo remanejamento, assim como cancelamento de 130.476 ações preferenciais da classe "C" que serão também remanejadas, passando o capital autorizado a ser composto por 242.215.380 ações ordinárias, ... b) O que ocorrer. CAPITAL REPRESENTADO: Com 8.184.415 ações preferenciais da classe "C" e 49.600.205 ações ordinárias, totalizando 8.184.415 + 49.600.205 = 8.234.020 ações. Pareceres: acionistas com direito a voto: Sr. Nélson da Assunção - Presidente; Sr. Nélson da Assunção - Secretário; Sr. Nélson da Assunção - Diretor. APROVAÇÃO: 100% (voto único). Diferendo: Guedes Cabral. ASSUNTO: APROVAÇÃO: 100% (voto único). Aumento do capital autorizado de Cr\$ 150.000.000,00 para Cr\$ 300.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) divididos da seguinte forma: 242.215.380 ações ordinárias; 49.600.205 ações preferenciais classe "A"; 8.184.415 ações preferenciais classe "B"; e consequente alteração dos estatutos sociais, nos seguintes dispositivos: o Art. 5º passa-

reito de preferência em novas ações da sociedade. O Art. 12 fica alterado para o seguinte: As ações preferenciais da classe "C" conferirão aos seus possuidores o direito de receber prioritariamente dividendos anuais, não cumulativos de, no mínimo, 6% (seis por cento), calculados logo após a distribuição dos dividendos mínimos que forem atribuídos às ações preferenciais da classe "A". O inciso "B" do Art. 36, passa a ter o seguinte texto: apreciar o balanço e as contas do exercício, efetuando a distribuição dos seus resultados na conformidade destes estatutos e apresentando relatório à Assembleia Geral Ordinária, no qual propore as aplicações para os resultados finais do exercício, inclusive quanto a fixação de dividendos a serem distribuídos entre os acionistas, respeitadas as disposições destes estatutos e o mínimo estipulado para as ações preferenciais das classes "A" e "C". O inciso "C" do Art. 52, tem nova redação como segue: Deduzirá a importância correspondente a 5% (cinco por cento) para a constituição da Provisão para Garantia de Dividendos, a qual não ultrapassará a 20% (vinte por cento) do capital social e que terá por finalidade assegurar o pagamento aos acionistas titulares das ações preferenciais das classes "A" e "C" dos dividendos mínimos estabelecidos nos artigos 11 (onze) e 12 (doze), podendo a Assembleia Geral dos acionistas aplicar este Fundo para pagamento de dividendos de ações ordinárias, em percentagem que na ocasião fixar e que não poderá exceder a aquela atribuída às ações preferenciais "A" e "C".

Belém (PA), 05 de dezembro de 1978

sa a ter a seguinte redação: - A Companhia, na forma do disposto no Art. 168, da Lei nº 6404/76, poderá emitir ações representativas do seu capital social até o montante de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) divididos em ações ordinárias e preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), distribuídas da seguinte forma, determinada no parágrafo primeiro deste artigo: § 1º - A autorização mencionada neste artigo compreende 242.215.380 ações ordinárias; 49.600.205 ações preferenciais da classe "A" e 8.184.415 ações preferenciais da classe "C". § 2º - As ações ordinárias e as ações preferenciais da classe "A" serão nominativas, endossáveis ou ao portador, a opção do acionista, e poderão ser convertidas de uma para outra forma. As ações preferenciais da classe "C" são nominativas, intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data da subcrição, e são destinadas exclusivamente a subscritores possuidores de recursos de incentivos fiscais que fizeram aplicações nos cursos de incentivos fiscais aprovados pela Companhia em razão do projeto aprovado na reunião da Diretoria em 12 de abril de 1973, sob a regência do Decreto-Lei nº 756/69. Os demais parágrafos deste artigo permanecem inalterados. O Art. 10 passa a ter a seguinte redação: Os possuidores de ações preferenciais da classe "C", subscritas com recursos de incentivos fiscais, não terão di-

Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 115.141.146,00 (cento e quinze milhões, cento e quarenta e um mil, cento e quarenta e seis cruzeiros), aumentando-se os valores autorizados para as ações ordinárias e para as ações preferenciais classe "C", passando o CAPITAL DO ART. 5º DOS ESTATUTOS SOCIAIS A TER A SEGUINTES REDAÇÃO: "O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 115.141.146,00 (cento e quinze milhões, cento e quarenta e um mil, cento e quarenta e seis cruzeiros), dividido em 28.785.286 (vinte e oito milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis) ações ordinárias, 4.802.474 (quatro milhões, oitocentos e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro) ações preferenciais classe "A", 16.504.496 (dezesseis milhões, quinhentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis) ações preferenciais classe "B" e 65.048.890 (sessenta e cinco milhões, quarenta e oito mil, oitocentos e noventa) ações preferenciais classe "C", todas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Esta a proposta que o Conselho de Administração submete à Assembleia Geral de seus acionistas, ouvido previamente o Conselho Fiscal. Belém, PA., 13 de novembro de 1978. aa) - JOSEF ZUCHA, Presidente; MARCÍLIO FELGUEIRAS VIANA, Secretário; YONE MARIA DE ANDRADE MATTIETTO; IVAN CUNHA ITUASSÚ DA SILVA; JORGE VACLAV ZUCHA". Parecer do Conselho Fiscal: Nos abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de JOB - Comércio e Indústria S.A., após examinarmos a proposta do Conselho de Administração, de reforma do CAPUT do art. 5º dos Estatutos Sociais, aumentando para Cr\$ 115.141.146,00 (cento e quinze milhões, cento e quarenta e um mil, cento e quarenta e seis cruzeiros) o Capital Social Autorizado, ajustando-o à Resolução nº 3.492 do Conselho Deliberativo da SUDAM, somos de parecer favorável à sua aprovação, sem qualquer restrição. Belém, PA., 14 de novembro de 1978. aa) ALFEN SERGIO POVOA PESSANHA, José Rachid Sallé e Iracilda Belém do Nascimento". Finda a leitura da proposta do Conselho de Administração e do parecer favorável à mesma pelo Conselho Fiscal, o Sr. Presidente procedeu a esclarecimentos que considerava necessários. Finda a exposição, o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão e em seguida em votação, tendo a mesma aprovação unânime, ficando deslogo decidida a vigência imediata do CAPUT do artigo 5º em uma nova redação. Facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso sem que alguém se manifestasse, o Senhor Presidente suspendeu a Assembleia pelo prazo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio, e que vai assinada por todos os presentes e por mim, secretário. Belém, PA., 25 de novembro de 1978. aa) JOSEF ZUCHA, Presidente; DR. MARCÍLIO FELGUEIRAS VIANA, Secretário; JOSEF ZUCHA, Jorge Vaclav Zucha, Orange Soares Ituassú da Silva, Ivan Cunha Ituassú da Silva, Piergiorgio Mattietto, Yone Maria de Andrade Mattietto, Kveta Zucha, Sociedade EXICO Exportadora e Importadora Ltda., Marcílio Felgueiras Viana, Agostinho de Oliveira Freitas.

A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Belém, PA., 25 de novembro de 1978.

JOSEF ZUCHA - Presidente
CPF - 003.072.118-00

MARCÍLIO F. VIANA - Secretário
OAB-PA nº 376 - M26
CPF - 001.300.012-87

aa) Valdemiro Martins Gomes
Candido Martins Gomes
Manuel Soeiro do Nascimento
Dilermando Guedes Cabral
Aida Octávia Aguiar Martins Gomes
Valdemiro Aguiar Martins Gomes
Antonio Aguiar Martins Gomes
José Ivo Loureiro do Amaral
Antonio Virgílio Aguiar
Américo Calves Moreira
Fernando Azevedo Duarte
Paulo Aguiar Martins Gomes
Nelson Galvão Santos

DECLARO ser este o original do Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, registrado no livro próprio.

Belém (PA), 05 de dezembro de 1978

DILERMANDO GUEDES CABRAL
Secretário
CPF 000.550.002-82

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da JOB - Comércio e Indústria S.A.
Realizada em 13 de novembro de 1978, às 14h30, no Salão de Reuniões da SUDAM, sob a presidência de JOSEF ZUCHA, Presidente, e com a participação de 15 (quinze) membros do Conselho Fiscal, o Sr. Presidente procedeu a esclarecimentos que considerava necessários. Finda a exposição, o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão e em seguida em votação, tendo a mesma aprovação unânime, ficando deslogo decidida a vigência imediata do CAPUT do artigo 5º em uma nova redação. Facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso sem que alguém se manifestasse, o Senhor Presidente suspendeu a Assembleia pelo prazo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio, e que vai assinada por todos os presentes e por mim, secretário. Belém, PA., 25 de novembro de 1978. aa) JOSEF ZUCHA, Presidente; DR. MARCÍLIO FELGUEIRAS VIANA, Secretário; JOSEF ZUCHA, Jorge Vaclav Zucha, Orange Soares Ituassú da Silva, Ivan Cunha Ituassú da Silva, Piergiorgio Mattietto, Yone Maria de Andrade Mattietto, Kveta Zucha, Sociedade EXICO Exportadora e Importadora Ltda., Marcílio Felgueiras Viana, Agostinho de Oliveira Freitas.

JOSEF ZUCHA - Presidente
CPF - 003.072.118-00

OBS: O original desta matéria foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 7705 - Dia: 20.12.78)

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
vários modelos**

**Serviços Gráficos da
IMPrensa Oficial**

Vale do Capim Agro Industrial S/A

Leite Pará

C. G. C. 05.511.340/0001-09

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores Acionistas da Vale do Capim Agro Industrial S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 de dezembro de 1978, às 09 (nove) horas, na sede social na Fazenda Vale do Capim, município de Irituia, Estado do Pará, para a seguinte ordem do dia:

- Elevação do Capital Social e alteração do Art. 4º e alínea a) dos Estatutos Sociais;
- Assuntos de ordem geral.

Fazenda Vale do Capim, 15 de dezembro de 1978.

MANOEL ELPÍDIO PEREIRA DE QUEIRÓZ

FILHO

Diretor

(T. nº 03808 - Reg. nº 7701 - Dias 19, 20 e 21.12.78)

D e c l a r a ç ã o

MARIA RUTE MARQUES LIMA, professora licenciada plena - Curso de Pedagogia, pela Universidade Federal do Pará em 1975, declara para todos os fins o extravio da 1ª via do Diploma de Professora emitido pela Universidade Federal do Pará.

Belém, 18 de dezembro de 1978.

MARIA RUTE MARQUES LIMA

(T. nº 03804 - Reg. nº 7694 - Dias 19, 20 e 21.12.78)

Agro - Pecuária Belcon S/A

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA — PA

CGC — MF 05426705/0001-99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos aos senhores acionistas da AGRO — PECUÁRIA BELCON S/A, a se reunirem em sua sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 29 de dezembro de 1978, às 9:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

A) Alteração parcial dos Estatutos, mediante aumento de Capital.

B) Outros assuntos de interesses sociais.

Conceição do Araguaia - Pa, 08 de dezembro de 1978.

PAULO PEREIRA BORGES

Diretor Administrativo

(Ext. Reg. nº 7739 - Dias 20, 21 e 22.12.78)

Lima, Irmãos S/A — Indústria e Comércio

C. G. C. 04.893.970/0001-14

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os Snrs. Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 do corrente, às 08 (oito) horas, na sede social à Rua 15 de Novembro 324, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento do Capital Social
- Alteração dos Estatutos e
- O que ocorrer.

Belém, 07 de dezembro de 1978

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 7571 - Dias 13, 14 e 20.12.78)

Instituto de Fomento à Produção de Fibras Vegetais da Amazônia IFIBRAM

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

De acordo com o Artigo 22, item "a", combinado com o Artigo 23 do Estatuto Social, ficam convocados os Associados do INSTITUTO DE FOMENTO À PRODUÇÃO DE FIBRAS VEGETAIS DA AMAZÔNIA — IFIBRAM, para reunião de Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada em sua sede na Travessa Quintino Bocaiuva, 1.588 - 5º andar, em Belém - Pará, no dia 19 de janeiro de 1979, às 09:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Relatório de Atividades do Exercício de 1978 - SE/RM
- Demonstrativo Financeiro do Exercício de 1978 - SE
- Diretrizes para 1979 - RM
- Orçamento para o Exercício de 1979 - SE
- Reforma dos Estatutos Sociais
- Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal
- O que ocorrer.

Manaus, 29 de novembro de 1978.

MÁRIO EXPEDITO NEVES GUERREIRO

Presidente do IFIBRAM

(Ext. Reg. nº 7736 - Dia 20.12.78)

Agro Pecuária Remanso Açu S/A

C.G.C.M.F. — 04.978.466/0001-17

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 30 DE NO- VEMBRO DE 1978.

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 1978 às 10:00 horas, em sua sede social na Rua XV de Novembro, 226 - 10º andar, sala 1.004 na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se a totalidade

dos membros do Conselho de Administração da Agro Pecuária Remanso Açú S/A para apreciar renúncia do Diretor Superintendente e deliberar sobre a eleição de seu substituto. De acordo com o Estatuto Social, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. SIDNEY SOARES — Conselheiro Presidente, informando aos presentes que esta reunião estava sendo realizada, tendo em vista a carta-renúncia do Diretor Superintendente, Sr. DREYFUS SOARES, que alegando motivos pessoais desejava deixar o cargo. Colocado o assunto em discussão foi aceita a referida renúncia, por todos os presentes. Com a palavra o Sr. Presidente informou que era necessário eleger novo Diretor para ocupar o cargo vago, indicando o Sr. SALIM FELÍCIO, brasileiro, casado, do comércio residente e domiciliado na Praça da República, nº 32, 11º andar, em São Paulo - SP, portador do R. G. — 018.184 e CPF — 002.324.401-15, permanecendo no posto até a Assembléia Geral que aprovar as contas do exercício de 1980, ou seja, completando o prazo de gestão do substituído. Com a deliberação dos Conselheiros, a proposta foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros presentes. Belém (PA), 30 de novembro de 1978. SIDNEY SOARES — Conselheiro Presidente; FRANKLIN SOARES — Conselheiro Vice-Presidente; DIRCEU BAGGIO DE ALMEIDA JORGE — Conselheiro Secretário.

“Certifico que a presente é cópia fiel do original transcrita no livro próprio de Atas de Reunião do Conselho de Administração”.

SIDNEY SOARES
Conselheiro Presidente
C.P.F. — 028.037.558-15

16º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL (Tabelionato Bruno Zaratin)

Reconheço a firma Sidney Soares, por comparação com ficha arquivada neste Cartório. Dou fé.

São Paulo, 01 de dezembro de 1978.
Em testemunho R. R. Z., da verdade.
RONALDO R. ZARATIN
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 14.12.78, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 1693/78 a 1ª via da presente Ata de Agro Pecuária Remanso Açú S/A.
Belém, 14 de dezembro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 7738 — Dia: 20.12.78)

Companhia Industrial e Agro-Pastoril Vale do Campo Alegre

C.G.C. nº 05.426.234/0001-19

Ata da Reunião do Conselho de Administração
realizada aos 27 de novembro de 1978

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às nove horas, em sua sede social localizada em Barreira de Campos, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia Industrial e Agro-Pastoril Vale do Campo Alegre, sob a presidência do Sr. Renato Lima da Costa e secretariado por mim, Salvador Caruso Orlando, para deliberarem sobre a emissão de novas ações, conforme lhes faculto o parágrafo 7º do Artigo 4º do Estatuto Social.

Com a palavra o Sr. Presidente propôs a emissão de 4.050.000 (quatro milhões e cinquenta mil) de ações ordinárias que seriam subscritas e realizadas dentro de 30 (trinta) dias pelos acionistas, em dinheiro, obedecendo o direito de preferência de cada um.

Colocada em discussão e votação, foi a proposta amplamente debatida em todos os seus pormenores, verificando-se afinal, ter sido aprovada por unanimidade a emissão de 4.050.000 (quatro milhões e cinquenta mil) de ações ordinárias, nominativas do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$-..... 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil cruzeiros) a serem subscritas e realizadas em dinheiro.

Tendo em vista o direito de preferência dos atuais acionistas à subscrição, ficou determinado o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício desse direito, cientificando-se os Senhores Acionistas dessa emissão de capital, por meio de cartas pessoais a fim de que se manifestem sobre a sua intenção de subscrição.

Deliberou-se, ainda, o Conselho convocar nova reunião para o dia 29 (vinte e nove) de dezembro próximo a fim de verificar a subscrição e realização da emissão ora aprovada.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da presente reunião, tendo eu, secretário, mandado lavrar a presente ata no livro próprio, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Santana do Araguaia (PA), 27 de novembro de 1978.

aa) Renato Lima da Costa, Presidente -
Salvador Caruso Orlando, Secretário - Américo Malzoni - Lívio Malzoni - Adolpho Vaz de Arruda.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata transcrita no Livro próprio da sociedade.

Santana do Araguaia (PA), 27 de novembro de 1978.

Cia. Industrial e Agro - Pastoril
Vale do Campo Alegre
SALVADOR CARUSO ORLANDO
JOSÉ RODRIGUES DE PAIVA
Contador CRC IS — 186-PA

5º TABELIONATO DE NOTAS — São Paulo

Reconheço as firmas supra Salvador Caruso Orlando e José Rodrigues de Paiva.

São Paulo, 02 de dezembro de 1978.

Em testemunho N. F. da verdade.

NEWTON FERNANDES

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 14.12.78, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 1692/78 a 1ª via da presente Ata de Cia. Industrial e Agro Pastoral Vale do Campo Alegre.

Belém, 14 de dezembro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 7737 - Dia 20.12.78)

Clube dos Contadores

C.G.C. Nº 05.259.742/0001-50

Extrato da ata da reunião ordinária do Conselho Deliberativo do Clube dos Contadores, realizada no dia 26 (vinte e seis) de dezembro de 1977, na sede social sita na Avenida Presidente Vargas nº 351, conjuntos 1101/03, com a maioria de mais de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros efetivos, previamente convocados por Edital de Convocação, publicado em "O Liberal" nos dias 24 e 25, respectivamente. Verificada a existência de número legal pelo Presidente Pedro José Martin de Mello, convocou para completar a mesa, na ausência do 1º Secretário, Afrânio Vieira da Costa, o Técnico em Contabilidade Elcias Araújo Freitas para desempenhar as funções de 2º Secretário. Prosseguindo o senhor Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação, do teor seguinte: "Clube dos Contadores - Conselho Deliberativo. Convocamos os senhores Membros deste Conselho na forma do art. 64, § 1º do Estatuto Social, para a reunião ordinária a ser realizada no dia 26 (segunda-feira) de dezembro de 1977 na sede social, sita na Avenida Presidente Vargas nº 351, Edifício Palácio do Rádio, 11º andar, conjuntos 1101/03, às 20:00 horas em primeira convocação e às 20:30 horas em segunda e última convocação para deliberar sobre o seguinte: a) - apreciação e aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício de 1978; b) Homologação do Regimento Interno da Diretoria para o exercício de 1978. Outrossim, convocamos os senhores Conselheiros para a reunião extraordinária a realizar-se logo após o término da reunião ordinária, no mesmo local para deliberar sobre a alteração do Art. 132 do Estatuto Social. Belém, 23 de dezembro de 1977. a.) Daryberg de Jesus Paes Lobo - Presidente". Feita a leitura do expediente que constou das proposições apresentadas relativas as Propostas Orçamentárias e Regimento Interno da Diretoria para o exercício de 1978, acom-

panhadas de uma exposição de motivos, bem como para apreciação e deliberação do Conselho, de uma proposta para "Alteração do Artigo 132 do Estatuto Social", justificada em decorrência do movimento geral de elevação do Custo de Vida, cada vez mais acentuado, com reflexos sobre setores da Associação e com a finalidade de conseguir os recursos necessários para atender as obras de ampliação e melhoramentos de nossa sede campestre". A seguir pleitea que dos primeiros mil títulos de sócios proprietários a serem emitidos, quatrocentos sejam do valor nominal de dois mil cruzeiros (Cr\$-2.000,00) e os restantes seiscentos, sejam do valor nominal de cinco mil cruzeiros (Cr\$-5.000,00) cada um, passando no caso de aprovação da proposição, a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 132 - Dos primeiros 1.000 (mil) títulos de sócios proprietários a serem emitidos, quatrocentos serão do valor nominal de Cr\$-2.000,00 cada um e os restantes 600, serão do valor nominal de Cr\$-... 5.000,00 cada um, para pagamento em 20 prestações mensais e de igual valor a partir do mês da subscrição". Diante das proposições feitas, passou o senhor Presidente à primeira parte dos trabalhos lançando para a manifestação do plenário a Proposta Orçamentária, seguida de seus anexos discriminativos, os quais após os considerandos e justificativas feitas por parte dos Conselheiros presentes, serviram de subsídios imprescindíveis aos debates e opiniões do momento. Endossando os resultados de referência à matéria usou da palavra o Conselheiro Raimundo Souza, reportando-se ao parecer emitido pelo Conselho Fiscal em aprovação às propostas debatidas, o qual por solicitação do mesmo e deferência dos demais Conselheiros, foi inserido à presente ata: PARECER - Nós abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal do Clube dos Contadores, cumprindo determinações estatutárias, apreciamos e aprovamos as propostas da Diretoria da Agremiação: a que trata do Orçamento para o ano de 1978 e a que se refere a alteração do Artigo 132 do Estatuto Social. A primeira proposta nossa aprovação pelas notáveis realizações culturais e sociais do Clube. Quanto a segunda proposta teve como premissa, a programação do crescimento patrimonial e a elevação do custo das utilidades no mercado nacional. Somos de parecer, pois, que as duas propostas da Diretoria do Clube mereçam a irrestrita aprovação dos senhores associados. a.) Adalberto Magalhães M. da Silva, Raimundo Souza e Joaquim de Mello Vale. Ninguém mais havendo para se manifestar, o senhor Presidente pôs a matéria em votação nos termos da letra "a" do art. 67 dos Estatutos Sociais, sendo aprovada por unanimidade. Também nos mesmos moldes foi aprovada a homologação do Regimento Interno. Terminada a primeira parte dos trabalhos, passou-se a outra condizente à alteração da redação do Artigo 132 dos Estatutos Sociais. A esta altura, por solicitação da Presidência o Presidente Daryberg de Jesus Paes Lobo fez uma explanação do objetivo da proposição, justificando o aumento da taxa de Cr\$-2.000,00 (dois mil cruzeiros) para

Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros), permanecendo o parcelamento do resgate como normalmente se vem observando. Levado o assunto a plenário, após uma série de opiniões e pareceres sobre a matéria, foi deliberado que das quatrocentas propostas não haveria modificação do sistema porém, quanto aos outros seiscentos do valor de Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros), ficaria escalonada a forma de integralização da seguinte maneira: Vinte parcelas de Cr\$-150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) e dez de Cr\$-200,00 (duzentos cruzeiros) cada um, respectivamente. Face a resolução do plenário o Artigo 132 dos Estatutos Sociais passa a vigorar com a seguinte redação: ARTIGO 132 - A emissão dos primeiros 1.000 (mil) títulos de sócios proprietários, sendo: quatrocentos (400) do valor nominal de dois mil cruzeiros (Cr\$-2.000,00) cada um, para pagamento em 20 (vinte) prestações mensais e de igual valor e seiscentos (600) do valor nominal de cinco mil cruzeiros (Cr\$-5.000,00) cada um, para pagamento em 30 (trinta) prestações mensais, sendo: vinte (20) de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$-150,00) cada um e dez (10) de duzentos cruzeiros cada um, a partir do mês da subscrição. Retomando a palavra o Presidente da Diretoria anunciou aos presentes que, de conformidade com o deliberado na Assembléia Geral de Fundação do Clube, em 08 de novembro de 1976, o lançamento dos títulos patrimoniais somente será feito depois da permissão a ser dada pelos órgãos competentes. Facultada a palavra e como ninguém se manifestasse, encerrou o senhor Presidente a presente reunião às 22:00 horas, precisamente, mandando que eu, Secretário, lavrasse a presente ata que, se achada conforme, será assinada por todos os Conselheiros presentes. Belém, 26 de dezembro de 1977. aa.) Pedro José Martin de Mello - Presidente; José Maria Bonfim de Almeida - 1º Secretário e Archimimo Lobo Furtado - 2º Secretário. Conselheiros: Daryberg de Jesus Paes Lobo, Salatiel Paes Lobo, Archimimo Lobo Furtado, Francisco Moreira Pacheco, Jaguanhara Gomes de Oliveira, Elcias Araújo Freitas, Ernesto José de Oliveira, José Alcimar Marques Gomes e Raimundo Luilson Moreira Gomes.

(Ext. Reg. nº 7.722. Dia: 20.12.78)

Pecuária Santa Marina S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da PECUÁRIA SANTA MARINA S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 12:00 horas do dia 30 de dezembro de 1978, a fim de deliberarem e discutirem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- a) aumento do capital social;

- b) alteração parcial do Estatuto Social; e
c) outros assuntos de interesse social.
Barreira do Campo, 13 de dezembro de 1978.

PECUÁRIA SANTA MARINA S.A.
A DIRETORIA

(T. nº 03811 Reg. nº 7708 - Dias: 20, 21 e 22.12.78)

Pecuária Santa Lúcia S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da PECUÁRIA SANTA LÚCIA S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 14:00 horas do dia 30 de dezembro de 1978, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- a) alteração parcial do Estatuto Social
b) aumento do capital social
c) outros assuntos de interesse social.
Barreira do Campo, 18 de dezembro de 1978.

PECUÁRIA SANTA LÚCIA S.A.
A DIRETORIA

(T. nº 03812 Reg. nº 7707 - Dias: 20, 21 e 22.12.78)

Hidroservice Amazônia S.A. - Agropecuária e Industrial

CGC/MF - Nº 05.054.358/0001-10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS PORTADORES DE AÇÕES PREFERENCIAIS

Ficam os senhores acionistas da HIDRO-SERVICE AMAZÔNIA S.A. - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, portadores de ações preferenciais, convocados para se reunirem em Assembléia especial, nos termos do § 1º do artigo 136 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na sede social na Travessa Padre Eutíquio, 141 - 5º andar, na cidade de Belém - Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 28 de dezembro de 1978, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) criação de 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais classe "C", no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro).
b) outros assuntos de interesse dos acionistas preferenciais.

Belém, 11 de dezembro de 1978.

HENRY MAKSOUD
Diretor Presidente

(T. nº 03813 Reg. nº 7709 - Dias: 20, 21 e 22.12.78)

Hidroservice Amazônia S.A. - Agropecuária e Industrial

CGC/MF - Nº 05.054.358/0001-10
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da HIDRO-SERVICE AMAZÔNIA S.A. - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar na sede da sociedade na Travessa Padre Eutíquio, 141 - 5º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, às 15:00 horas do dia 28 de dezembro de 1978, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do capital social autorizado de Cr\$-56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de cruzeiros) para Cr\$-66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de cruzeiros).

b) criação de 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais classe "C", no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro);

c) alteração do estatuto social;

d) outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 11 de dezembro de 1978.

HENRY MAKSOUD
Diretor Presidente

(T. nº 03813 Reg. nº 7710 - Dias: 20, 21 e 22.12.78)

Perfumarias Phebo S.A.

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO
GEMEC-RCA Nº 200-76/214
CGC - Nº 04.911.095/0001-56

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de Perfumarias Phebo S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de dezembro de 1978, às 16:00 horas, em sua sede social na Travessa Quintino Bocaiuva, 687, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Aumento do Capital Social, de Cr\$-86.640.625,00 para Cr\$-98.979.600,00, mediante as seguintes incorporações de reservas:

a) Reserva para aumento de Capital.

Recursos provenientes de Isenção de Imposto de Renda, referentes ao exercício de 1978, ano-base 1977, criada pelo Art. 1º da Lei nº 5174/66.

b) Reserva para Manutenção de Capital de Giro Próprio.

2) Alteração dos Arts. 5º, 15º. e seus §, 16º - § 2º e § 3º dos Estatutos Sociais.

3) Apreciação da renúncia do Membro do Conselho de Administração e Substituição na forma do § 3º do Art. 141 da Lei nº 6404/76.

4) Outros assuntos de interesse social.
Belém, PA, 06 de dezembro de 1978.

MÁRIO GOUVEIA SANTIAGO

Pres. do Conselho de Administração
(T. nº 03809 Reg. nº 7711 - Dias: 20, 21 e 22.12.78)

Fazenda Paraguassu S/A

CGC. MF 04932638/0001-11
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da FAZENDA PARAGUASSU S/A, a se reunirem dia 28.12.78, às 10 horas, em sua sede social situada na Fazenda Paraguassu S/A, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Proposta da Diretoria para alteração parcial dos Estatutos Sociais;

2. Eleição do Conselho de Administração;

3. Outros assuntos de interesse social.

São Domingos do Capim (PA), 18 de dezembro de 1978.

a) JOÃO ROSSI CUPPOLONI

Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 03817 - Reg. nº 7751 - Dias 20, 21 e 22.12.78)

Sociedade Anônima Rio Xingú, Industrial e Agropecuária - RIOXINGÚ

C.G.C. 05.468.863/0001-01

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA

S.A. RIO XINGÚ, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA - RIOXINGÚ, com sede na Cidade de Gurupá, Capital do Estado do Pará e Escritório Central nesta Cidade de Belém, na Av. Conselheiro Furtado nº 468, convoca os senhores acionistas desta sociedade, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 15.01.1979, às 11 horas, no escritório central da empresa, para debater e decidir sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Alteração dos Estatutos Sociais,

b) Aumento do Capital e prazo de integralização, bem como condições em espécies e em bens

c) Eleição da nova Diretoria

d) Eleição do Conselho Administrativo e Fiscal.

e) Assuntos Gerais

Não havendo quorum legal, será feita a segunda convocação, no prazo previsto por Lei das S.A. e será deliberado com qualquer número.

Belém, (PA), 15 de dezembro de 1978

A Diretoria

(T. nº 03788 - Reg. nº 7634 - Dias: 16, 19 e 20/12/78)

Inajá - Pecuária e Agrícola S/A

CGC MF 04.967.659/0001-72

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de dezembro de 1978, às 10 (dez) horas, em sua sede social em Conceição do Araguaia - Fazenda Inajá, s/nº, neste Estado, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Modificação do artigo 5º dos Estatutos Sociais no tocante à parcela destinada à subscrição de ações preferenciais Classe "B", sem alteração do capital autorizado.

2) Outros assuntos pertinentes à matéria.

3) Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 19 de dezembro de 1978.

ROBERTO NASCIMENTO

Pres. do Conselho de Administração

(T. nº 03816 - Reg. nº 7750 - Dias 20, 21 e 22.12.78)

Acapu Agropecuária S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da ACAPU AGROPECUÁRIA S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 16 horas do dia 29 de dezembro de 1978, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Aumento de Capital Social

b) — Alteração Parcial dos Estatutos Sociais.

c) — Outros assuntos de interesse Social.
Conceição do Araguaia, 14 de dezembro de 1978.

Ass.) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº. 7677 - Dias: 16, 19 e 20/12/78)

Capri — Cia. Agropecuária do Rio Inajá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da CAPRI — CIA. AGROPECUÁRIA DO RIO INAJÁ,

a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sua sede social em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, neste Estado, às 10 horas do dia 29.12.78, a fim de discutirem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — Alteração Parcial dos Estatutos Sociais.
- b) — Aumento do Capital Social.
- c) — Outros assuntos de interesse Social.

Barreira do Campo, 15 de dezembro de 1978.

Ass.) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 7676 - Dias: 16, 19 e 20/12/78)

Cia. Melhoramentos de Itaipavas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Cia Melhoramentos de Itaipavas convocados para uma Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar em sua sede social, sita na Fazenda Itaipavas, no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, no dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 1978, às 15,00 (quinze) horas, a fim de ser tratada da seguinte Ordem do Dia:

a) — Homologação dos atos da Diretoria a partir de 30 de abril de 1.978 até a posse da nova composição a ser definida pela presente AGE;

b) — Eleição da Diretoria para o exercício de 1.978 até 1.981, e do Conselho Fiscal para o período de 1.978 até o ano de 1.979, bem como a fixação dos respectivos honorários;

c) — Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração de Lucros e Perdas, relativo ao Exercício de 1.977;

d) — Aumento do Capital Social com recursos próprios, oriundos da conta-corrente da diretoria de Cr\$ 4.518.000,00 (Quatro milhões, quinhentos e dezoito mil cruzeiros) para Cr\$ 6.496.000,00 (Seis milhões, quatrocentos e noventa e seis mil cruzeiros), e modificações nos estatutos sociais;

e) — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores interessados, na sede social, os documentos a que se refere a Lei 6.404, de 15/12/76.

Conceição do Araguaia, 10 de dezembro de 1.978

LÊNIO CUNHA PRUDENTE
Acionista

(T. nº 03807, Reg. nº 7703, Dias: 19, 20 e 21/12/78)

PINA — Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S/A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente, ficam convocados os Srs. Acionistas, para a Reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 29 do corrente, às 14:30 horas, na sede social da Empresa, sita à Rodovia Arthur Bernardes, km 14, nesta Cidade, para deliberar sobre o seguinte:

a) Aumento do capital com incorporação de Reservas.

b) Reforma dos Estatutos Sociais.

Belém (Pa.), 19 de dezembro de 1978.

RUBENS DE MELLO OLIVEIRA GASPARIAN

Presidente do Conselho de Administração

JOSÉ PARMA

Conselheiro

(T. nº 03818 - Reg. nº 7752 - Dias: 20, 21 e 22/12/78)

Aliança Industrial S/A

CGC — MF 04907184/0001-29

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas a comparecerem na Rua 28 de Setembro, nº 611, no dia 30 de dezembro de 1978, às 17,00 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento do capital social com os recursos da Lei nº 5174/66 dos Incentivos Fiscais e outros e subsequente alteração do artigo 4º dos Estatutos;

b) O que ocorrer.

Belém, Pa., 18 de dezembro de 1978.
A Diretoria

(Ext. Reg. nº 7693 - Dias 19, 20 e 21.12.78)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Imprensa Oficial do Estado

“ATA de Concorrência Pública realizada pela Imprensa Oficial do Estado no dia 13.12.78”.

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dezesseis horas (16.00) realizou-se nesta Autarquia, sob a presidência do Sr. HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES, secretariado pelos funcionários ALCEBIÁDES LIMA DE CARVALHO e DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE, a Concorrência Pública para a venda de material inservível ao uso desta Imprensa Oficial do Estado a saber, 01 (uma) Máquina de Linotipo modelo 31 nº 64.155; 01 (uma) Máquina de Picotar marca KARLKRAUSE, procedência alemã, 01 (um) Armário de Banheiro 34x41 cm c/espelho; 01 (uma) máquina elétrica de serrar lingote, série BB 7764 (NECO); 01 (um) Forno de Fundir Chumbo completo (TRI-COMB) capacidade 300 kg; 01 (um) tampão para tirar prova (CONSANI) nº 230; 04 (quatro) refletores; 05 (cinco) cadeiras com armação em ferro; 01 (um) Liquidificador; 01 (uma) mesa para jardim com 4 cadeiras; 04 (quatro) mesas com pés de ferro com 15 cadeiras; 01 (um) balcão revestido em fórmica com 5 m de comprimento por 60 cm de largura; 09 (nove) cadeiras fixas em fórmica; 01 (um) balcão revestido em fórmica com 2 m de comprimento por 50 cm de largura; 01 (uma) máquina de somar FACIT nº 56.916; 01 (uma) dobradeira de papel marca SNERDELER; 11 (onze) calhas de lâmpadas fluorescentes 40 W; 06 (seis) calhas de lâmpadas fluo-

rescentes duplas e 01 (um) sofá-cama estofado em napa. Iniciando os trabalhos, foram abertas as cartas contendo as propostas em número de 06 (seis) sendo aceitas pela comissão por se mostrarem condizentes com os interesses da Autarquia, as dos seguintes proponentes: GRÁFICA CINDERELA, que ofereceu a proposta de Cr\$.... 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil cruzeiros) para a compra de 01 (uma) máquina Linotipo mod. 31 nº 64.155; NEMER PEÇANHA SALIMOS FILHO que ofereceu Cr\$-110,00 (cento e dez cruzeiros) para a compra de uma (01) mesa para jardim com 04 (quatro) cadeiras; MARIA BARBOSA RAMOS, que ofereceu Cr\$-100,00 (cem cruzeiros) para compra de 01 (um) sofá-cama, Cr\$-2.000,00 (dois mil cruzeiros) para compra de 04 (quatro) mesas com pés de ferro e 15 (quinze) cadeiras e Cr\$-100,00 (cem cruzeiros) para compra de 01 (um) balcão revestido em fórmica com 2 m de comprimento por 50 cm de largura; LUCY DE CARVALHO SALIMOS, que ofereceu Cr\$-2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) para compra de 01 (uma) máquina elétrica de serrar lingote, série BB 7764 NECO. Foram rejeitadas as propostas dos seguintes proponentes: FERNANDO FARIAS PINTO, que ofereceu Cr\$-1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) para a aquisição de 04 (quatro) mesas com pés de ferro e 15 (quinze) cadeiras; GRÁFICA FALÂNGOLA EDITORA LTDA, que ofereceu Cr\$-80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) para compra de 01 (uma) máquina Linotipo : Modelo 31 nº 64.155. A seguir foram pela comissão encerrados os trabalhos precisamente às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos) sendo as propostas ganhadoras enviadas ao Sr. Diretor Presidente Dr. FERNANDO FARIAS PINTO, a fim de expedir a ordem de

entrega das mesmas, após serem preenchidas as formalidades legais. E como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ATA, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Presidente e demais membros da comissão e publicada no Diário Oficial do Estado.

Belém, 13 de dezembro de 1978.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação

ALCEBIÁDES LIMA DE CARVALHO

Membro

DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Membro

Homologo o resultado desta licitação

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente da I. O. E.

(G. Reg. nº 3588 - Dia 20.12.78)

Secretaria de Estado de Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 27 DE 18 DE
DEZEMBRO DE 1978

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de normatizar o Processo Seletivo para preenchimento dos cargos e empregos da Categoria Funcional de PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU GEP-M-401, do Grupo MAGISTÉRIO, GEP-M-400 do Quadro Permanente do Serviço Público do Estado, constituído e estruturado de conformidade com o Decreto nº 10.957, de 13 de novembro de 1978,

R E S O L V E:

1. Alterar o disposto no inciso II do subitem 1.1. da Instrução Normativa nº 25, de 21 de novembro de 1978 para incluir os auxiliares de Secretaria com habilitação específica de 2º Grau obtida em 3 (três) séries para o exercício de 1a. a 4a. série que sejam Titulares de cargo ou empregos a que se refere o artigo 4º do Decreto nº 10.951, de 13.11.78.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3581)

Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM

PROCESSO Nº 02507/77

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 159/77 — SUDAM, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e o Governo do Estado do Pará/Secretaria de Estado de Agricultura, para prosseguimento da execução do projeto "Infraestrutura de Apoio às Culturas Produtoras de Óleos Essenciais", constante do programa de recuperação sócio-econômica do Nordeste Paraense — PRONORPAR.

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, doravante denominada simplesmente SUDAM, neste ato representada pelo Superintendente Dr. Hugo de Almeida e o Governo do Estado do Pará/Secretaria de Estado de Agricultura, daqui por diante designado ESTADO, neste ato representado pelo Governador Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo, resolveram, mediante as cláusulas e condições seguintes, firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 159/77 — SUDAM, Convênio este aprovado pelo Conselho Deliberativo da SUDAM em 21.10.77, através da Resolução nº 3159, tendo seu Primeiro Aditamento sido também aprovado pelo mesmo Colegiado, que, para tanto, baixou a Resolução nº 3354 de 30.05.78.

CLÁUSULA PRIMEIRA: — Fica prorrogado de 21.10.78 até 31.12.79 o prazo de vigência do Convênio nº 159/77 - SUDAM, a fim de permitir o prosseguimento da execução do Projeto "Infraestrutura de Apoio às Culturas Produtoras de Óleos Essenciais", nos Municípios de Santa Izabel do Pará e Castanhal.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Para fazer face ao prosseguimento dos trabalhos decorrentes da execução do Convênio ora aditado, concorrerá a SUDAM com a importância de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), à conta de recursos do Programa de Recuperação Sócio-Econômica do Nordeste Paraense — PRONORPAR, oriundos do PROTERRA (E. M. nº 087 de 11.04.78). O ESTADO, por seu turno, concorrerá com a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para a continuação dos correspondentes trabalhos, de conformidade com o que consta do anexo Plano de Aplicação, bem assim da Ficha Técnica que se encontra inclusa ao Processo SUDAM nº 02507/77.

CLÁUSULA TERCEIRA: — A liberação dos recursos de que trata a cláusula anterior será feita ao ESTADO de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido na Ficha Técnica respectiva, objeto do Processo SUDAM nº 02507/77, Ficha essa que passa a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: — A aplicação dos recursos previstos neste Termo somente poderá ocorrer dentro dos objetivos constantes do Projeto Técnico e Ficha correspondentes, bem como do anexo Plano de Aplicação.

CLÁUSULA QUINTA: — Fica expressamente avençado que o ESTADO prestará contas à SUDAM, dos recursos quantificados na alínea "a", do item I, da cláusula segunda do Convênio originário, até 60 (sessenta) dias após o término do corrente exercício, com relação aos recursos comprometidos pela SUDAM neste Termo Aditivo, deles o ESTADO prestará contas até 60 (sessenta) dias depois de findo o exercício de 1979.

CLÁUSULA SEXTA: — O ESTADO deverá apresentar à SUDAM dentro de 60 (sessenta) dias após a assinatura deste Termo, Projeto

Técnico relativo ao prosseguimento dos trabalhos convencionados.

CLÁUSULA SÉTIMA: — Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Convênio originário e do seu Primeiro Aditivo, não contrariadas pelas do presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA: — Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, "ad referendum" do Conselho Deliberativo da SUDAM, nos termos do artigo 52 do Decreto-Lei nº 756 de 11.08.69.

E, por assim estarem de acordo, foi lavrado o presente Instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado em 5 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 20 de outubro de 1978.

HUGO DE ALMEIDA

Superintendente da SUDAM

Prof. **CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**

Governador do Estado do Pará

TESTEMUNHAS:

ÂNGELA DA SILVA NAZARÉ

JANETE FARIAS CASSEB

Anexo ao segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 159/77 — SUDAM, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Governo do Estado do Pará/Secretaria de Estado de Agricultura, para aplicação da importância adicional de Cr\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil cruzeiros), sendo Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) do Governo do Estado do Pará e Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) do Programa de Recuperação Sócio-Econômica do Nordeste Paraense — PRONORPAR, exercício de 1978, destinado ao projeto infraestrutura de Apoio às Culturas Produtoras de Óleos Essenciais, de acordo com a ficha técnica constante do processo nº 02507/77.

PLANO DE APLICAÇÃO

- Remuneração de Serviços Técnicos, incluindo obrigações sociais.....	611.553,00
- Despesas com Serviços de Terceiros	350.887,00
- Aquisição de Materiais de Consumo	707.291,00
- Despesas com Encargos Diversos	30.269,00

TOTAL Cr\$ 1.700.000,00

(Ext. Reg. nº 7724 - Dia: 20/12/78)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA —

PORTARIA Nº 233 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1978

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º letra "g" da Lei 4.584/75, de 08.10.75,

Considerando o que estatui o art. 102, item III do

Decreto-Lei nº 57/69, com a redação dada pelo art. 29 da Lei nº 4.584/75;

Considerando que as peças técnicas de fls. 33/7, comprovam haver o interessado cumprido as condições previstas para a legitimação de posse do processo nº 1350/76;

Considerando que o relatório técnico de fls. 192, comprova ter o interessado efetuado a demarcação da área objeto do registro de posse, cumprindo os preceitos estatuidos nos arts. 100 a 112 do Decreto nº 7.454/71, que regulamentou o Decreto-Lei nº 57/69;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo são favoráveis ao atendimento do pedido, e,

Considerando tudo o mais que dos autos consta,
RESOLVE:

Aprovar o processo de demarcação de parte da posse denominada Itupanema originariamente registrada em nome de Juliana Custódia da Trindade, relativa a uma área de terras com 2.980 ha 00a 00ca, localizada no município de Moju com as seguintes características: afeta a forma de um polígono irregular de 9 lados, com um perímetro de 19.800,77m e uma área de 2.980ha 00a 00ca, limitando-se ao Norte com terras devolutas do Estado por uma linha reta do marco V ao marco VI, por uma linha reta com 5.930 m no rumo de 86° 01' 00" SE; a Leste com terras dos posseiros da margem esquerda dos igarapés Martinho e Jambu-Açu por uma linha quebrada de 3 elementos, do marco VI ao marco VII com 1.199,00m no rumo de 00° 07' 06" SW, do marco VII ao marco VIII com 264,27m no rumo de 87° 43' 40" NE e do marco VIII ao marco IX com 4.005m no rumo de 11° 11' 07" SW; ao Sul com terras devolutas do Estado e lotes dos posseiros da margem direita do Igarapé Curuperê-Açu, por uma linha quebrada de 4 elementos do marco IX com 2.140,00m no rumo de 83° 51' 04" SW, do marco I ao marco II com 3.047,80m no rumo de 68° 15' 24" SW, do marco II ao marco III com 504,70m no rumo de 21° 04' 52" NE e do marco III ao marco IV, com 835,00m no rumo de 68° 14' 52" NW; a Oeste com terras das posses Samauma, Curuçá e Papuá, por uma linha reta do marco IV ao marco V com 3.985,00m no rumo de 02° 16' 54" NE. O lote em questão é cortado no sentido de Leste para Sul pela Rodovia Acará-Moju, e dista da cidade de Moju ao marco V, uma distância de aproximadamente 12km no rumo 25° SE. Todos os rumos são verdadeiros, atendendo a declinação magnética no local, em outubro de 1976, que foi de 16° 08' 18" W, estando a área enquadrada nas seguintes coordenadas geográficas estimadas:

49° 11' 27" WGR x 02° 02' 29" Sul
49° 12' 09" WGR x 02° 01' 51" Sul
49° 12' 09" WGR x 02° 01' 32" Sul
49° 13' 07" WGR x 02° 01' 27" Sul
49° 13' 14" WGR x 01° 59' 28" Sul
49° 10' 01" WGR x 01° 59' 39" Sul
49° 10' 06" WGR x 02° 00' 11" Sul
49° 09' 56" WGR x 02° 00' 14" Sul
49° 10' 22" WGR x 02° 02' 22" Sul

II - Aprovar os pareceres técnicos e jurídicos acostados ao processo;

III - Determinar a Divisão de Patrimônio Fundiário seja expedido e cadastrado o Título Definitivo de Propriedade, nos termos dos arts. 102, item III do Decreto-Lei nº 57/69, com a redação dada pelo art. 29 da Lei nº 4.584/75 e 31, item III, alíneas "b" e "c" do Regulamento

Geral do ITERPA, aprovado pelo Decreto nº 10.427/77, em favor de Hercules Migliacci Filho;

IV - Recomendar, cumprida a determinação supra, retorne o processo à Presidência para atender ao disposto no art. 2º, IX, de nº 4.584/75.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7748 - Dia 20.12.78)

PORTARIA Nº 00234 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1978

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º letra "g" da Lei 4.584/75, de 08.10.75, e

Considerando os termos da sentença favorável, proferida pelo Exmº Sr. Secretário de Estado de Agricultura em 26.11.74, publicada no D.O.E. de 11.12.74, homologada pelo Exmº Sr. Governador do Estado em 08.06.76, com publicação no D.O.E. de 10.06.76;

Considerando o que estatui o art. 21 da Lei 4.584/75, de 08.10.75;

Considerando que o Laudo de Vistoria de fls. 243, comprova haver o interessado cumprido o proposto no Plano de Aproveitamento Econômico da área;

Considerando que o Laudo Técnico de fls. 242, comprova ter o interessado efetuado a demarcação da área obedecendo todos os preceitos estatuidos nos arts. 100 a 112 do Decreto 7.454/71, que regulamenta o Decreto-Lei nº 57/69;

Considerando que o processo nº 01708/78 em que é interessado Izidoro Boaro, revestiu-se de todas as formalidades legais, inclusive sendo satisfeitas as condições estatuidas no art. 20 do Decreto-Lei 57/69 de acordo com a nova redação que lhe foi dada pelo art. 27-III da Lei 4.584/75;

Considerando afinal, os termos do Protocolo de Tratamento celebrado com o INCRA em 23.05.78;

RESOLVE:

I - Aprovar o processo de demarcação e vistorias realizadas no imóvel Fazenda Condomínio Rio Pardo com área de 2.970 ha, 57 a 71 ca, localizado no Município de Conceição do Araguaia, cujo memorial descritivo é o seguinte: "Área de terras pertencente ao Sr. Izidoro Boaro, situada no Município de Conceição do Araguaia, comarca do mesmo nome, afetando a forma de um polígono irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 21.901,55 metros e uma área de 2.970 ha 57 a 71 ca, com os seguintes limites e confrontações: Banda Setentrional - limita-se com os sucessores de Sebastião Paula de Freitas por uma linha reta que vai do marco M-I ao marco M-II, com o azimute de 112º 37' 02" e uma distância de 5.084,15 metros; Banda Meridional - limita-se com João Candido Ferreira de Lima por uma linha reta que vai do marco M-III, ao marco M-IV, com o azimute de 293º 58' 30" e uma distância de 4.867,43m; Banda Ocidental - limita-se com Maria Helena Boaro por uma linha reta que vai do marco M-IV ao marco M-I com o azimute de 020º 15' 19" e uma distância de 5.919,80 metros; Banda Oriental - limita-se com Jeremias Zerbini Palhares, por uma linha reta que vai do amrco M-II ao marco M-III com o azimute de 202º 22' 17" e uma distância de 6.030,17 metros. Todos os rumos são verdadeiros e a declinação magnética observada foi de 15º 57' 30" W em 1978. As coordenadas geográficas estimadas nos vértices são as seguintes:

M-I - 49º 58' 13" WGR x 06º 48' 56" Sul

M-II - 49º 55' 41" WGR x 06º 49º 59" Sul

M-III - 49º 56' 55" WGR x 06º 53" 00" Sul

M-IV - 49º 59' 19" WGR x 06º 51' 56" Sul

II - Aprovar os pareceres técnicos e jurídicos acostados ao processo;

III - Determinar a Divisão de Patrimônio Fundiário seja expedido e cadastrado o Título Definitivo de Propriedade, nos termos dos arts. 23 do Decreto Lei 57/69 conforme a nova redação que lhe foi dada pelo art. 27-IV, da Lei 4.584/75 e 31, item III, alíneas "b" e "c" do Regulamento Geral do ITERPA, aprovado pelo Decreto nº 10.427/77, em favor de Izidoro Boaro;

IV - Recomendar, cumprida a determinação supra, retorne o processo à Presidência para atender ao disposto no art. 2º, IX da Lei nº 4.584/75.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7748 - Dia 20.12.78)

Associação Brasileira de Agências de Viagens do Pará — ABAV — PA

ESTATUTOS

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objetivo

Art. 1º — A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS do Pará - ABAV-Pa., integrante e filiada à Associação Brasileira de Agências de Viagens - ABAV, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, que reúne e associa as Agências de Viagens devidamente constituídas, e em funcionamento, no Estado do Pará.

§ 1º — As entidades ou pessoas ligadas aos meios de comunicação, transportes ou turismo, poderão integrar a Associação Brasileira de Agências de Viagens do Pará - ABAV-Pa., na forma destes Estatutos.

§ 2º — A Associação Brasileira de Agências de Viagens do Pará, que usará a sigla ABAV-Pa., e seu emblema em todos os casos não proibidos em lei, tem foro e sede na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

Art. 2º — A ABAV-Pa., tem por objetivo.

I — Congregar as Agências de Viagens, proporcionando o intercâmbio de experiências e informações;

II — Representar e defender a classe dos Agentes de Viagens, e todos os seus legítimos interesses;

III — Diligenciar no sentido do entrosamento da classe dos Agentes de Viagens com os órgãos oficiais e colaborar na fiscalização do exercício das atividades do turismo;

IV — Estimular as atividades da classe, harmonizando-as com as entidades que trabalham pelo desenvolvimento do turismo;

V — Incrementar o estabelecimento de convênios, sistemas e padrões, visando maior aproximação com todas as entidades ligadas ao turismo, para a solução dos problemas comuns;

VI — Colaborar com a ABAV Nacional em todos os projetos em que esta se empenhar, e especialmente, na preparação de atos junto às autoridades, para a uniformização e regulamentação dos dispositivos, visando a pro-

teção da atividade das agências e de seus legítimos interesses;

VII — Promover e apoiar a realização de Congressos, Conferências, Seminários, Cursos e Simpósios onde sejam abordados problemas da classe dos Agentes de Viagens no exercício de suas atividades, com a finalidade de fixar diretrizes para a solução dos problemas, aperfeiçoar os sistemas de trabalho e debater e discutir suas reivindicações de melhoria de condições, promovendo a divulgação dos trabalhos;

VIII — Estimular a eficiência e promover os altos valores éticos no desempenho dos negócios e da atividade, colaborando na solução e conciliação de divergências entre os associados;

IX — Colaborar com as autoridades na promoção do desenvolvimento e aperfeiçoamento da prática do turismo;

X — Proporcionar a livre discussão dos assuntos de interesse público, excetuando-se os de política partidária e sectarismo religioso;

XI — Propugnar por maior integração nacional no campo do turismo, estabelecendo vínculos, convênios e intercâmbio de entidades congêneres do País.

CAPÍTULO II

Dos Associados, Direitos e Deveres

Art. 3.º — Poderá ser admitido como sócio quem se enquadrar no disposto do Art. 1.º destes Estatutos, bem como no § 1.º do mesmo artigo, classificando-se nas categorias seguintes:

I — ATIVO — Agências de Viagens devidamente constituídas e em funcionamento, no País;

II — AFILIADO — Quem tenha interesse nos serviços e informações prestados pela ABAV-Pa.;

III — HONORÁRIO — Quem não pertencendo a uma das categorias acima, tenha prestado relevantes serviços à classe;

IV — BENEMÉRITO — Quem tenha oferecido substancial contribuição à classe, sob qualquer modalidade.

§ 1.º — O sócio não responde individualmente pelas obrigações contraídas pela ABAV-Pa.

Art. 4.º — Poderá ser desligado da ABAV-Pa., o sócio que:

I — Não cumprir pontualmente suas obrigações pecuniárias com a Associação;

II — Não cumprir os Estatutos, colocando a classe ou a Associação contra a comunidade, ou dela podendo sofrer desprestígio social.

Art. 5.º — É direito do sócio:

I — Designar, na forma destes Estatutos, seu representante junto à ABAV-Pa.;

II — Usar a sigla e o emblema da ABAV-Pa.;

III — Utilizar os serviços proporcionados pela ABAV-Pa.;

Art. 6.º — É dever do sócio:

I — Cumprir os Estatutos e as deliberações dos órgãos da ABAV-Pa.;

II — Cumprir pontualmente as obrigações pecuniárias com a Associação;

III — Colaborar com a Diretoria e com os demais sócios na realização dos objetivos da ABAV-Pa.;

IV — Manter uma conduta ética que não contribua para o desprestígio ou mau conceito da classe ou da ABAV-Pa.

CAPÍTULO III

Da Organização

Art. 7.º — São Órgãos da ABAV-Pa.

I — Assembléia Geral;

II — A Diretoria.

SEÇÃO I

Da Assembléia Geral

Art. 8.º — A Assembléia Geral, que se constitui da reunião exclusiva das Agências de Viagens associadas na classificação de sócios ATIVOS, é o órgão máximo de poder deliberativo e normativo da ABAV-Pa.

§ 1.º — As Associadas da classificação ATIVO se farão representar nas Assembléias Gerais por seu titular ou representante legal, ao qual será deferido o direito do voto em nome da mesma;

§ 2.º — Admitir-se-á o voto por procuração, devidamente formalizado nos termos da legislação civil, limitando-se, todavia, a um mesmo procurador, a representação apenas de uma única associada, para o ato de votação.

Art. 9.º — São atribuições da Assembléia Geral:

I — Eleger a Diretoria entre os sócios Ativos;

II — Reformar os Estatutos;

III — Extinguir a ABAV-Pa.;

IV — Aprovar a indicação de sócios Honorários e Beneméritos.

§ 1.º — A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação, presente a maioria de suas associadas; e, em segunda convocação, que poderá ser no mesmo dia, com um intervalo mínimo de uma (1) hora, com qualquer número;

§ 2.º — As matérias constantes dos itens II e III acima, somente poderão ser votadas se tiverem constado da Ordem do Dia, e, com a presença de, no mínimo, dois terços das associadas;

§ 3.º — Não havendo número para a votação da matéria prevista nos itens II e III acima, em primeira ou segunda convocação, específica, a qual somente poderá realizar-se após decorridos no mínimo, dez dias das convocações anteriores, para que a Assembléia possa deliberar com qualquer número.

Art. 10 — A Assembléia Geral deverá ser convocada por publicação em órgão de imprensa de grande circulação, com antecedência mínima de oito dias da designada para a sua realização, não dispensados outros veículos de comunicação direta, por escrito, às Agências de Viagens associadas.

Parágrafo Único — Da convocação deverá constar, obrigatoriamente, todos os assuntos a serem submetidos à discussão e deliberação da Assembléia Geral.

Art. 11 — A Assembléia Geral se reunirá, ordinariamente, em outubro para apreciar contas e relatórios da Diretoria, e sobre eles deliberar, e, extraordinariamente, quando convocada por requerimento de um terço (1/3) dos associados, ou pelo Presidente da ABAV-Pa.

Art. 12 — As Assembléias serão presididas pelo Presidente da ABAV-Pa., e em sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente-Secretário, ou pelo Vice-Presidente-Tesoureiro, ou à falta destes, pelo titular de Agência de Viagens associada, aclamado no ato para tal.

SEÇÃO II

Da Diretoria

Art. 13 — A Diretoria é o órgão executivo da ABAV-Pa., constituído do Presidente, de um Vice-Presidente-Secretário e de um Vice-Presidente-Tesoureiro, todos com mandato de dois anos, eleitos pela Assembléia Geral entre seus membros Ativos, podendo serem reeleitos.

Parágrafo Único — O Presidente, nos seus impedimentos ou ausências eventuais, será substituído pelo Vice-Presidente-Secretário ou pelo Vice-Presidente-Tesoureiro, na ordem mencionada.

Art. 14 — Só poderão ser eleitos Presidente, ou Vice-Presidente da ABAV-Pa., Diretores titulares de empresas de turismo que tenham sede em Belém e que estejam no efetivo exercício de suas atividades na firma e, no pleno uso e gozo de seus direitos sociais.

Art. 15 — Compete à Diretoria, além de outras que pelo Regimento Interno, venham a ser fixadas:

I — Admitir, suspender ou desligar qualquer sócio que contrariar os Estatutos;

II — Indicar, para aprovação da Assembléia Geral, a concessão de títulos de sócios Honorários e Beneméritos;

III — Fixar as contribuições das associadas.

Art. 16 — A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês, e, extraordinariamente, quando convocada por qualquer de seus membros.

Art. 17 — Compete ao Presidente:

I — Convocar e presidir a Assembléia Geral;

II — Autorizar pagamentos e firmar com o Vice-Presidente-Tesoureiro, os cheques e documentos que impliquem responsabilidade da ABAV-Pa.

III — Admitir e demitir empregados;

IV — Representar a ABAV-Pa., em Juízo e fora dele.

Art. 18 — Na ausência ou impedimentos eventuais de um dos Vice-Presidentes, o outro acumulará as funções daquele; e, na ausência, ou impedimento permanente haverá substituição por indicação da Diretoria entre seus membros efetivos, para o período complementar de mandato.

CAPÍTULO IV

Do Patrimônio e das Rendas

Art. 19 — O Patrimônio Social se constitui dos bens e haveres da ABAV-Pa.

Parágrafo Único — No caso de extinção da ABAV-Pa, a Assembléia Geral decidirá sobre o destino dos bens patrimoniais.

Art. 20 — As obrigações assumidas pela ABAV-Pa, não se transferem aos sócios e, somente, seu Patrimônio e suas rendas responderão pelas mesmas.

Art. 21 — As rendas da ABAV-Pa, se constituem de:

I — Contribuições das associadas;

II — Doações;

III — Subvenções;

IV — Renda imobiliária ou financeiras.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais ou Transitórias

Art. 22 — Os cargos eletivos não serão remunerados, nada impedindo, entretanto, que a Diretoria contrate empregados ou serviços com terceiros, remunerando-os devidamente.

Art. 23 — O exercício social é de primeiro de novembro a trinta e um de outubro de cada ano.

Art. 24 — A quem tiver negada ou cancelada filiação à ABAV-Pa, é vedado o uso da sigla ou emblema da ABAV-Pa.

Art. 25 — O atual Presidente, bem como o Primeiro Secretário e o Primeiro Tesoureiro, estes últimos com os cargos de Vice-Presidente-Secretário e Vice-Presidente-Tesoureiro, respectivamente, exercerão os mandatos até trinta e um de outubro de mil novecentos e setenta e nove.

Art. 26 — Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria nos limites da legislação aplicável e do prescrito nos Estatutos da Associação Brasileira de Agências de Viagens.

Art. 27 — Ficam incorporados aos presentes Estatutos, o Decálogo de Ética aprovado pela classe em São Paulo, a 17 de agosto de 1977, cujo texto deverá ser sempre publicado junto com a publicação dos Estatutos da ABAV-Pa.

Art. 28 — Os presentes Estatutos entrarão em vigor na data de sua aprovação por Assembléia Geral Extraordinária para esse fim específico convocada, revogadas todas as disposições anteriores que lhe forem contrárias, mas terão que ser, obrigatoriamente, levadas a Registro de Títulos e Documentos, bem como suas alterações posteriores.

Belém do Pará,

DECÁLOGO DE ÉTICA

Art. 1º — Ser sincero na informação fornecida ao usuário de seus serviços, fazendo com que a necessária imaginação da propaganda não induza a erros de interpretação quanto à realidade dos serviços oferecidos.

Art. 2º — Na defesa dos interesses do usuário, será prudente assegurar-se, por todos os meios, de informações suficientes sobre a seriedade dos serviços oferecidos por terceiros, bem como, da responsabilidade dos mesmos perante os seus clientes, em qualquer circunstância.

Art. 3º — O bom cumprimento do convencionamento entre as partes, ou acordos internacionais, deve ser constante objetivo dos contratos com os prestadores de serviços.

Art. 4º — Colocar, no exercício de sua atividade, toda sua experiência e boa fé à serviço das autoridades do seu país e dos países onde mais desenvolvê-la, para lograr um mais rápido e eficaz desenvolvimento do turismo, com melhor aproveitamento de seus resultados.

Art. 5º — Procurar sempre, em seu relacionamento com as autoridades públicas, obter o reconhecimento profissional da atividade e seu sentido de serviços à comunidade, com igualdade para seus colegas de todo o mundo.

Art. 6º — Tratar com o máximo escrupulo as relações com seus colegas de todo o mundo.

Art. 7º — Colaborar com seus colegas que lhe solicitarem apoio para desenvolver sua atividade, dando proteção aos interesses dos mesmos como se fossem seus.

Art. 8º — Prestar o máximo apoio à Associação Brasileira de Agências de Viagens, a qual deve pertencer, ajudando-a a fortalecer-se, para que a mesma, por sua vez, melhor possa proteger os interesses de seus associados. Procurar eleger e promover os mais capacitados valores da classe para dirigi-la, sem resguardo a outros fatores alheios à defesa profissional.

Art. 9º — Colaborar sob todas as formas a seu alcance com a Associação, submetendo ao poder arbitral da mesma, qualquer conflito de interesses.

Art. 10 — Apresentar-se sempre como um eficiente e sério profissional, constante portador de mensagem de paz e entendimento entre todos os homens do mundo.

Aprovado conforme registrado em ata do dia 17.08.1977.

São Paulo, 17 de agosto de 1977

(Ext. Reg. nº 7740 — Dia 20.12.78)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP

RESUMO DE PORTARIAS

Através de Portaria nº 352, de 29/11/78, foi designada a servidora Marilda Nogueira Lima Nóbrega, para substituir Vera Lúcia Lobato Bahia, na Função Gratificada FG-2 de Chefe de Serviço de Fiscalização e Arrecadação, durante o período de férias regulamentares concedido a mesma, a contar de 29/11/78 a 28/12/78.

Através da Portaria nº 357, de 11/12/78 foi concedido ao funcionário Dárvio Cavalcanti Bezerra, férias regulamentares a contar de 18/12/78 a 16/01/79.

Através de Portaria nº 358, de 11/12/78 foi concedido ao funcionário Jorge Sena Dias, férias regulamentares a contar do dia 18/12/78 a 16/01/79. A presente Portaria produzirá os seus efeitos a partir do dia 18/12/78.

Através de Portaria nº 359, de 11/12/78 foi concedido à funcionária Marilene Pantoja Bogéa, 20 (vinte) dias de prorrogação de licença saúde, a contar de 22/11/78 a 11/12/78; a presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 22/11/78.

Através de Portaria nº 361, de 12/12/78 foi designada a servidora Maria Zulmira Peixoto Ramos, para exercer a Função Gratificada FG-1, de Secretária da Assessoria Jurídica; a presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01/12/78.

Através de Portaria nº 362, de 12/12/78 foi designada a servidora Eliana Chaves Coelho, para exercer a Função Gratificada FG-1, de Secretária lotada no Gabinete da Presidência; a presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01/12/78.

Belém, 18 de dezembro de 1978.

ABDON JORGE BESTENE NETO

Diretor do D.A.

VISTO:

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Presidente

(Ext. Reg. nº 7735 - Dia: 20.12.78)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG/Nº 062
DE 18 DE DEZEMBRO DE 1978

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central - ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 084, de 31.05.78, publicada no D.O.E. de 03.06.78,

R E S O L V E:

DESIGNAR a firma TRAMONTELLA Ltda., devidamente credenciada, para proceder à medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Santarém, atendendo o que requereu FAZENDAS CURUAUNA S/A, através do processo nº 02411/77-ITERPA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIEL GOMES DA SILVA

Coordenador Geral

(T. nº 03814 Reg. nº 7723 - Dia: 20.12.78)

Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI e a Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, para consolidação de 20km de estrada vicinal no Município de Primavera.

A Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI, Entidade Pública Estadual, com sede em Belém-Pa, daqui por diante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS, Secretário de Estado de Agricultura e a Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária-COPAGRO, com sede na Vila de Marituba, Município de Ananindeua, Estado do Pará, Km 20 da Rodovia BR-316, inscrita no C.G.C. do Ministério da Fazenda sob o nº 05.085.204/0001-96 e Inscrição Estadual nº 150719280, neste ato representada pelo Engº Mecº Carlos Alberto Penna de Carvalho, Diretor-Presidente, em exercício, daqui em diante designada CONTRATADA, tendo em vista a dispensa de Licitação com base no art. 126, § 2º,

letra "F", do Decreto Lei nº 200, de 25.02.67, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA obriga-se a executar, sob o regime de empreitada global o alargamento de 20km de estradas no Município de Primavera-Colônia Agrícola Estadual Pedro Teixeira, incluindo desmatamento, destocamento e limpeza de árvores com diâmetro menor de 0,20m numa área de 80.000m² e o patrolamento de 20km de estradas, cabendo para esse efeito o fornecimento de material, mão-de-obra, equipamento e respectivo transporte, bem como os ônus e encargos relativos ou decorrentes das obras e serviços executados.

CLÁUSULA SEGUNDA - As obras e serviços ora contratados, decorrentes do Convênio nº 155/78 assinado entre a SUDAM e o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Agricultura, serão executados de conformidade com o Orçamento/Proposta apresentado pela CONTRATADA, através de ofício.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA responderá de maneira absoluta e inescusável pela perfeição técnica das obras.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA utilizará na execução do presente Contrato, pessoal que não terá com a SAGRI qualquer vinculação, comprometendo-se ao pagamento das despesas decorrentes de impostos, taxas, de aplicação das leis trabalhistas, de acidentes de trabalho, e demais encargos pertinentes à espécie do serviço realizado.

CLÁUSULA QUINTA - Serão de responsabilidade da CONTRATADA quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços e as indenizações que daí decorram.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA iniciará os serviços e obras dentro de 5 (cinco) dias corridos, a contar da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo global para execução dos trabalhos ora contratados será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data da Ordem de Serviço da SAGRI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na efetiva conclusão dos trabalhos, após cumpridas todas as exigências eventualmente feitas pela Fiscalização da CONTRATANTE a respeito de defeitos ou imperfeições verificadas no decorrer das obras ou vistorias, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo da Obra, em 5 (cinco) vias de igual teor, todas assinadas pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - Pela execução das obras objeto deste Instrumento, a CONTRATADA receberá o preço global de Cr\$-1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros), sendo Cr\$-440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil cruzeiros) no ato da assinatura deste Contrato; Cr\$-1.000.000,00 (hum milhão de Cruzeiros) quando tiverem sido executados os serviços de 10 km e os restantes Cr\$-360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros) por ocasião da conclusão dos serviços contratados, na entrega da obra.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente Contrato, sem que assista à parte inadimplente direito a qualquer indenização, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos;

I - Inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas;

II - Falência, Concordata ou Dissolução da CONTRATADA;

III - Interrupção dos trabalhos pela CONTRATADA, por mais de 20 (vinte) dias consecutivos, sem motivo justificado;

IV - Transferência da execução das obras objeto do Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo a rescisão deste Contrato pelos motivos enumerados nesta Cláusula, sem prejuízo das demais cominações, cumprirá a CONTRATADA, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, desocupar o local de realização da obra e devolvê-lo no prazo mínimo de 15 (quinze) dias a contar do ato rescisório, sob pena de incidir em multa de 0,01% (um centésimo por cento) por dia que exceder o prazo acima previsto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer dos casos previstos nesta Cláusula, proceder-se-á, para efeito de pagamento, às medições dos serviços até então executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATANTE através do Secretário de Estado de Agricultura, indicará à CONTRATADA, técnicos ou prepos- tos que executarão as atividades de acompanhamento e fiscalização das obras e serviços ora contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga atender imediatamente, a todas as exigências da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente às obras e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para a solução das questões oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, e para o mesmo efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém, 29 de novembro de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS
CONTRATANTE

Engº Mecº CARLOS ALBERTO PENNA DE
CARVALHO
CONTRATADA

TESTEMUNHA:
EFRAIM BENTES

(Ext. Reg. nº 7727 - Dia: 20.12.78)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

PROCESSO N.º 37.681
EDITAL DE CITAÇÃO

com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Hermógenes Batista Garcia Filho, Responsável pelo SAAE, de São Domingos do Capim.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Hermógenes Batista Garcia Filho, Responsável pelo SAAE de São Domingos do Capim, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 37.681, referente a prestação de contas do SAAE, exercício de 1977.

Belém, 15 de dezembro de 1978
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

D. Pessoal

PORTARIA N.º 4.096
DE 15 DE DEZEMBRO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a competência que lhe foi atribuída pelo disposto no artigo 20 da Lei n.º 4.803, de 01.12.1978;
CONSIDERANDO a necessidade de proceder o enquadramento do Pessoal do Tribunal, conforme as áreas de atividade e dentro dos níveis e códigos estabelecidos na lei supra referida;
CONSIDERANDO que a Lei n.º 4.803, de 01.12.78, em seu artigo 11 e seu parágrafo único, transformou, em cargos de Operador de Microfilmagem, três (03) cargos de Escriturário-Documentarista e um (01) cargo de Escriturário, assegurando aos titulares destes, o direito de ocupar aqueles, desde que integrem o Grupo de Trabalho, executor dos serviços de microfilmagem à data da vigência da Lei supra referida;

RESOLVE:

Enquadrar os servidores abaixo relacionados, com vigência a partir de 01 de dezembro corrente, obedecida a nomenclatura, código e regime de trabalho constante da seguinte tabela:

NOMENCLATURA	CÓDIGO	CARGA DE TRABALHO
TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO — TC-NS-SA-101		
- Vicente Rosa de Jesus		30 horas semanais
- Manoel Dantas Dias	" "	" "
- Raul da Luz Bastos	" "	" "
- Maria de Nazaré Neves Rodrigues	" "	" "
- Maria Cristina de O. Bittencourt	" "	" "
- Selma das Graças Pontes Figueiredo	" "	" "
- Idalina Fonseca Seabra	" "	" "
- Raimundo Bartolomeu P. de Souza	" "	" "
- Fernando Augusto da Costa Silva	" "	" "
- Maria José Pontes Azevedo	" "	" "

SUBSECRETÁRIO — TC-NS-OSNS-201

- Rosa Maria Campos Moreira 30 horas semanais

BIBLIOTECÁRIO — TC-NS-OSNS-202

- Ana Izabel Neves 30 horas semanais

AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO NÍVEL A

TC-NM-STC-301 - T. Integral de no mínimo,
- Raymunda Léa Mendes Cacella 40 horas semanais
- Dia Maria Cavalcante Melo " " "

- Noemia Sidrim Franco " " "
- Hendaya de Souza Alves " " "
- Raymundo Augusto Peres " " "

AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO — NÍVEL A

TC-NM-STC-301 - T. Integral de no mínimo
40 horas semanais
- Alice Lopes de Freitas " " "
- Wanda Castelo Branco de Melo " " "
- Josélia Pessoa Neves " " "
- Algeny Monteiro de Souza " " "
- Elza da Paixão Barros " " "
- Maria de Fátima Chagas da Luz " " "
- Josefa Melo de Carvalho " " "
- Dylma França Souto " " "
- Vera Lúcia Valente da Silva " " "
- Nazaré Lima de Melo " " "
- Juraci Monteiro dos Santos " " "
- Raimunda Izabel Dias Garcia " " "

TAQUÍGRAFO — TC-NM-STC-302

T. Integral de no mínimo,
40 horas semanais
- Helena H. Franco de Castro

AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO — NÍVEL B

TC-NM-STC-303 - T. Integral de no mínimo
40 horas semanais
- Hilda Medeiros Garcia " " "
- Dalva Marcela V. da Silva " " "
- Wanilda de Souza Gomes " " "
- Maria Auxiliadora dos Santos " " "
- Nazaré Gomes Campbell " " "
- Maria da Conceição Tuma Ribeiro " " "
- Maria Oliveira Leão Vinagre " " "

AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO — NÍVEL B

TC-NM-STC-303 - T. Integral de no mínimo,
40 horas semanais
- Maria das Graças Leite Torres " " "
- Graça Nazaré F. de Vilhena " " "
- Maria das Graças da Silva Neves " " "
- José Maurício de Lima Filho " " "
- Carmen Lúcia Leão Alves " " "
- Warlene Albuquerque Gonçalves " " "
- Sandra Gomes Ferreira " " "
- Maria José da Consolação F. Monteiro " " "
- Decinei Martins Machado " " "
- Fátima do Rosário V. do Nascimento " " "
- Maria Célia Ribeiro Torres " " "
- Maria Lúcia David de Oliveira " " "
- Juracy Fonseca Pinheiro " " "
- Anna dos Santos Pinheiro " " "
- Jacirema Fonseca Pinheiro " " "
- Edilson Costa Pereira de Souza " " "
- Terezinha da Luz Barros " " "
- Helilêa Ferreira de Souza " " "
- Domingos Nunes de Oliveira " " "
- Maria Tereza de Souza Barreiros " " "
- Aguinaldo Barros Cravo " " "
- Edmundo de Souza Pereira " " "

ADMINISTRADOR DOS SERVIÇOS INTERNOS

TC-NM-SAA-401 - T. Integral de no mínimo,
40 horas semanais
- Alba Freitas da Câmara

AUXILIAR DE DIREÇÃO

TC-NM-SAA-402 - T. Integral de no mínimo,
40 horas semanais
- Abigail de Freitas Moreira " " "
- Lourival do Couto Lobão " " "
- Evandro Gonçalves da Gama " " "
- Maria Magdalena P. de Souza " " "
- Altair Marques de Mesquita " " "
- Manoel Luiz da Silva " " "
- Maria das Graças Souza Lopes " " "

- Martha Helena Ferreira Barata	"	"	"
- Celina Amorim Segtovich	"	"	"
- Maria Rosa Siqueira Rodrigues	"	"	"
- Aylton Raimundo Ferreira	"	"	"
- José do Nazareno Marques	"	"	"
- Palmira Maria Gonçalves	"	"	"
- Benedito Gerson Lopes da Silveira	"	"	"
- Lia Mara de Souza Cardoso	"	"	"

OPERADOR DE MICROFILMAGEM

TC-NM-SAA-403 - T. Integral de no mínimo,

- Dulcenira de Melo Silva	40	horas	semanais
- Sandra Maria Bezerra Lopes	"	"	"
- José Maria Amaral Cativo	"	"	"
- Edna de Jesus Souza Castilho	"	"	"

ESCRITURÁRIO-DOCUMENTARISTA

TC-NM-SAA-404 - T. Integral de no mínimo,

- Deolinda Santana da Silva	40	horas	semanais
- Maria das Dores Magno Feliz	"	"	"
- Aquiles Azevedo dos Santos	"	"	"
- Maria Acácia Rodrigues Leão	"	"	"
- Rosimar Moreira Borges	"	"	"
- Maria Emília da Silva Pinto	"	"	"
- José Tadeu Alves Pessoa	"	"	"
- Jorge Alves da Conceição	"	"	"
- Maria de Nazaré da Silva Neves	"	"	"
- Elizabeth dos Santos Chagas	"	"	"
- Raimunda Lucidéa Rodrigues	"	"	"
- Sônia Maria Dias da Costa	"	"	"
- Nazaré Rodrigues Trajano	"	"	"
- Celina Batista Gomes	"	"	"
- Nazaré das Graças G. Nascimento	"	"	"
- Norma Gomes Botelho	"	"	"
- Yde Picanço Monteiro	"	"	"
- Dérbia Silva dos Santos	"	"	"

ESCRITURÁRIO

TC-NM-SAA-405 - T. Integral de no mínimo,

- Cecília Magno Feliz	40	horas	semanais
- Rita de Cássia C. Navegantes	"	"	"
- Celina Sarmento da Silva	"	"	"

ESCRITURÁRIO — TC-NM-SAA-405

T. Integral de no mínimo,

- Maria das Graças Rodrigues Tavares	40	horas	semanais
- Iracema Fecury Dantas	"	"	"

- Maria Luzia Drago	"	"	"
- Maria das Graças Feliz Dantas	"	"	"
- Hermeto Dias da Costa	"	"	"
- Lucila Martins da Silva	"	"	"
- Marilene Vinhas da Costa Santos	"	"	"
- Maria de Jesus Dias da Costa	"	"	"
- Ione Silva Felipe de Castro	"	"	"
- Vera Lúcia Pinto Vasconcelos	"	"	"
- Sérgio Pereira Melo	"	"	"
- Sandra Suely Silva dos Santos	"	"	"
- Náglia Maria Oliveira da Silva	"	"	"
- Eliete da Trindade Carneiro	"	"	"
- Iracy Alcântara Gomes	"	"	"
- Maria de Jesus Barreto Albuquerque	"	"	"
- Rosa de Fátima da C. Navegantes	"	"	"
- Paulo Sérgio Santos Melo	"	"	"
- Valdir da Silva Oliveira	"	"	"

MOTORISTA — TC-NM-SCL-502

T. Integral de no mínimo,

- Lázaro Monteiro Lopes	40	horas	semanais
- Lázaro Braz do Nascimento	"	"	"
- Laudelino Gomes de Oliveira	"	"	"
- Raimundo Nonato Rosas Corrêa	"	"	"
- Edmilson Santana de Souza	"	"	"
- Antonio Roberto N. de Vilhena	"	"	"
- Dionísio do Nascimento Madeira	"	"	"
- Arnaldo Pinto Barros	"	"	"

CONTÍNUO — TC-NM-SCL-503

T. Integral de no mínimo,

- José Rodrigues	40	horas	semanais
- José Maria Marinho da Mota	"	"	"
- Luzia Alves Nascimento Silva	"	"	"

SERVENTE — TC-NM-SCL-504

T. Integral de no mínimo,

- Iracema Amélia Frazão Ferreira	40	horas	semanais
- Maria de Deus da Silva Cardoso	"	"	"

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de dezembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador ANTONIO KOURY

1ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 4.836

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: Fernando Moreira de Castro (Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller)

Apelado: Banco Brasileiro de Desconto S/A — Bradesco (Dr. Carlos Balbino Potiguar)

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

EMENTA: As notas promissórias são títulos de obrigação líquidos e certos, autônomos e independentes, cuja exigibilidade não pode ser objeto de dúvida.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento à apelação para confirmar a decisão apelada. Custas na forma da lei.

Belém, 28 de novembro de 1978.

a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL
Presidente
Desa. LYDIA DIAS FERNANDES
Relatora

Secretaria do TJE — Belém, 18 de dezembro de 1978.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

CÂMARA CÍVEIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 4.837

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

Requerente: Raymundo Macapanduba Benassuly Maués (Dra. Silvia Borges da Costa)
Requerido: O Exmo. Sr. Cel. Flarys Guedes H. Araújo, Secretário de Segurança Pública.

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA: Servidor estadual pago por salário de pessoal temporário, exercendo, como diarista, a função de Médico Legista. Nomeação feita através de Portaria, renovada anualmente com as mesmas características. Inidoneidade do Mandado de Segurança para impugnar ato que o dispensa do serviço, com amparo no art. 482, B e H, da Consolidação das Leis do Trabalho, eis que, tratando-se de rescisão contratual, competente é a Justiça do Trabalho para o processo e julgamento do feito. Assim, preliminarmente, não se toma conhecimento do Writ.

Vistos, etc....

A vista de tais considerações, Acordam os Membros das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas, à unanimidade de votos, em não conhecer da segurança, eis que é incabível na espécie.

Belém, 27 de novembro de 1978.

a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 18 de dezembro de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO Nº 4.838

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

Requerente: Balata Indústria, Navegação, Comércio Ltda. (Dr. João Afonso Borges)

Requeridos: A Dra. Juíza de Direito da Comarca de Monte Alegre e o Exmo. Desembargador Corregedor Geral da Justiça

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Mandado de Segurança — Não é de ser conhecido o Writ quando a decisão judicial enseja recurso ou correição. Preliminar acolhida.

Vistos, etc....

ACÓRDAM os Juízes do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, acolher a Preliminar de Não Conhecimento da Segurança por ser o ato judicial suscetível de recurso.

Custas na forma da lei.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador Antonio Koury

Belém, 22 de novembro de 1978.

a) Des. RICARDO BORGES FILHO

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 18 de dezembro de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

ACÓRDÃO Nº 4.839

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

Requerentes: Idália Eunice da Cunha Seawright e Helena Modesto Raiol (Dr. Luiz Guedes Sampaio)

Requerido: O Excelentíssimo Senhor Governador do Estado

Relator: Des. Nelson Rodrigues de Amorim

EMENTA: A designação de membros de comissão de inquérito administrativo deve recair somente em servidor estável. É inválida a demissão decorrente de inquérito administrativo, de cuja comissão participou servidor ocupante de cargo em comissão. Mandado de Segurança concedido.

Vistos, etc....

ACÓRDAM os Senhores Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em Sessão Plenária, por unanimidade de votos, conceder a segurança.

Belém, 22 de novembro de 1978.

a.a.) Des. ANTONIO KOURY

Presidente

Des. NELSON RODRIGUES DE AMORIM

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 18 de dezembro de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

1ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 4.840

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: Maria de Nazaré Souza Batista (Dra. Darcy Lameira Ramos)

Apelado: Eleutéria Gonçalves Teixeira (Dr. Waldemir Teixeira)

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

EMENDA: Dos despachos de mero expediente não cabe recurso.

Vistos, etc....

ACÓRDAM os Juízes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, preliminarmente, não tomar conhecimento da apelação por incabível na espécie. Custas na forma da lei.

Belém, 28 de novembro de 1978.

a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES

Relatora

Secretaria do TJE — Belém, 18 de dezembro de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

ACÓRDÃO Nº 4.841

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agravante: Marússia da Motta Medrado (Dr. Luis Roberto Meira)

Agravada: Dinah Wilkeman Pimenta de Magalhães (Dr. Adilson G. Verçosa)

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

EMENTA: Extinção de Condomínio — O condômino que quiser vender a sua parte na coisa indivisível terá que pedir a citação dos demais em ação própria.

Vistos, etc....

Acordam os Juízes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, dar provimento ao agravo, para reformar a decisão agravada a fim de mandar as partes para a via ordinária onde poderão pedir a extinção do condomínio. Custas na forma da lei e honorários do advogado na base de 10% sobre o valor da causa.

Belém, 28 de novembro de 1978.

a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES

Relatora

Secretaria do TJE — Belém, 18 de dezembro de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

ACÓRDÃO Nº 4.842

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: ENPLACON — Engenharia Planejamento e Comércio Ltda. (Dr. Eduardo Lassance de Carvalho)

Apelado: Sebastião Henriques Rodrigues (Dr. Orlando Campos)
Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

EMENTA: Ação de Consignação em pagamento — A consignação libera o autor da obrigação evitando a mora. Vistos, etc....

Acórdam os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento a apelação para confirmar a decisão apelada. Custas na forma da lei.
Belém, 28 de novembro de 1978.

a.a.) Des. ALUISIO DA SILVA LEAL
Presidente

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES
Relatora

Secretaria do TJE — Belém, 18 de dezembro de 1978.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO — 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 14/12/78

JUÍZO DA 3ª VARA
DESPEJO

A: Antonia Izabel Osório — Adv.: Antonia Izabel Osório.

R: Marina Correa Monarcha — Adv.: Ana Lúcia Lima.

Despacho: Designo o dia 08.03.79, às 11:00 horas, para realização da audiência, dando continuidade ao presente processo, cientes as partes.

EMBARGOS

Embargante: Tauari — Ind., Com. e Agropecuária Ltda. — Adv.: José de Ribamar Coimbra.

Embargado: Braspex — Imp. e Exportação Ltda. — Adv.: José Figueiredo de Souza.

Despacho: Saneado o processo, designo o dia 14.03.79, às 11:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

EXECUÇÃO

A: Braspex — Imp. e Exportação Ltda. — Adv.: José Figueiredo de Souza.

R: Tauari — Ind., Com. e Agropecuária Ltda. — Adv.: José de Ribamar Coimbra.

Despacho: Cumpra-se o requerido de fls. 49 dos autos, no que tange ao depósito correspondente, cientes as partes interessadas.

NOTIFICAÇÃO

Notificante: Cecília Ferreira dos Santos Lopes — Adv.: Solange F. do Couto.

Notificado: Noemi Luiz Queiroz.

Despacho: Digam os interessados sobre a conta.

JUÍZO DA 5ª VARA

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

A: Tropical — Cia. de Crédito Imobiliário — Adv.: João José Maroja.

R: Maria Paes de Carvalho.

Despacho: Defiro o pedido de fls., devendo a requerida ser citada por edital, obedecidas as formalidades legais.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1978
— QUINTA-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc.: Nº 504/78.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Manoel Neves Furtado.

Adv.: Benedito de Miranda Alvarenga.

Ré: Francisca Armada Campos.

Adv.: Vinícius Hesketh.

Desp.: Diga o autor.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Luiz Carlos da Costa Mendonça, por seu Advogado, Dr. Iranildo Batista de Paiva, nos autos cíveis da Ação de Despejo

que lhe move, Marcelino Azevedo, requerendo a juntada do supra citado Instrumento de mandato.

Desp.: R. H. A. Voltem Conclusos.

PETIÇÃO DE: Alda Pinto da Costa Loureiro, por sua Advogada, Dra. Raimunda Elsa Henderson Guerreiro, nos autos cíveis de Inventário dos bens deixados por Orion Atahualpa do Couto Loureiro, requerendo o competente alvará.

Desp.: R. H. A. Digam os interessados sobre o pedido.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Companhia Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento, por seu Advogado, Dr. Antonio Fernando Rocha, nos autos da Ação de Busca e Apreensão que move contra Ceará Comercial Ltda. e Francisco Gilvan Lopes da Nóbrega, requerendo a suspensão da Execução.

Desp.: N. A. Conclusos.

7ª VARA

Proc.: Nº 364/76.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Josélia Salomon Canellas.

Adv.: Demócrito R. Noronha.

Réu: Hugo Augusto Barbosa Canellas.

Adv.: Egydio Machado Salles.

Desp.: Remetam-se os autos à Superior Instância, no prazo legal.

Proc.: Nº 209/78.

CONVERSÃO EM DIVÓRCIO

Reqt.: Helena de Souza Costa.

Adv.: Paulo Brito Chermont.

Reqd.: Gaze Abrão.

Desp.: Apense-se à ação de separação judicial. Diga o M. Público.

Proc.: Nº 183/78.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exeq.: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv.: Laudomício Ferreira.

Exec.: Maria Luiza de Oliveira e outro.

Desp.: Vistos, etc.. Julgo extinta a presente ação movida por Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo, contra Maria Luiza de Oliveira e outro na forma do art. 267, item VIII do C. de Processo Civil e, em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas de Lei.

Proc.: Nº 221/74.

DESQUITE LITIGIOSO

Aut.: Moacyr da Costa Gadelha.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Ré: Oscarina Gadelha.

Adv.: José Araújo de Figueiredo.

Desp.: Diga a requerida sobre as várias declarações juntas aos autos. Renovem-se as diligências, para o dia 07 de fevereiro, às 10:00 horas.

Proc.: Nº 517/77.

DESQUITE AMIGÁVEL

Reqt.: João Batista Figueira.

Adv.: Mário Chermont.

Reqd.: Mariana Alcântara Figueira.

Adv.: Luiz Ferreira Daniel.

Proc.: Nº 517/77—A.

PRESTAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Aut.: Mariana Alcântara.

Adv.: Luiz Ferreira Daniel.

Réu: João Batista Figueira.

Adv.: Mário Chermont.

Desp.: Diga a parte contrária.

Proc.: Nº 517/77—B.

REDUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Reqt.: João Batista Figueira.

Reqd.: Mariana Alcântara Figueira.

Proc.: Nº 283/77.

RENOVATÓRIA

Aut.: A. Bastos & Cia. Ltda..

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Réu: David Rodrigues Batista.

Adv.: Augusto Roberto K. de Araújo.

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 27 de dezembro, às 10:00 horas.

9ª VARA

Proc.: Nº 495/78.

DESPEJO

Aut.: Rachel Vergolino Zahlouth.

Adva.: Marlília Rosa Carvalho Abreu.

Réu: Jair Tavares.

Adv.: Laurênio Miranda da Rocha.

Desp.: Renovem-se para o dia 19 de dezembro, às 11:00 horas.

PETIÇÃO DE: Rachel Vergolino Zahlouth, por seu Advogado, Dr. Roberto Zahlouth de Carvalho, nos autos cíveis da Ação de Despejo que move contra Jair Tavares, requerendo a juntada do recibo, correspondente ao aluguel do mês de novembro/78.

Desp.: J. aos autos.

CARTÓRIO TRINDADE FILHO
RESENHA DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978

Proc.: Nº 3722 — Execução.

A — Luiz Estandislau de Freitas Leite.

Adv. — Dr. Aderbal M. Matos.

R — João Eudes Taveira.

Adv. — Dr. Jaci Monteiro Colares.

Despacho — Diga o A.

Proc.: Nº 3339 — Despejo.

A — Maria Ferreira de Almida.

Adv.: — Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda.

R — Galileu Branquinho de Souza.

Despacho — Comprovado o débito, julgo procedente a presente Ação de Despejo por falta de pagamento, e decreto o despejo do requerido do imóvel anteriormente mencionado, expedindo-se o competente mandado, pelo prazo de dez dias. Condeno mais o requerido ao pagamento das custas e honorários de advogado da requerente, que arbitro em vinte por cento sobre o valor do débito.

Proc.: Nº 3624 — Execução.

A — Manoel Vaz de Amorim Miranda.

Adv. — Dr. Carlos A. Ferro.

R — Achilles José Carneiro.

Despacho — Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa, os honorários do advogado do A. Prossiga-se na Execução.

Proc.: Nº 3493 — Execução.

A — Antonio Maria de Freitas Leite.

Adv. — Dr. Freitas Leite.

R — Teshima Cia.

Adv. — Dr. Aluísio Meira.

Despacho — Julgo-me incompetente para processar e julgar esta ação. Encaminhe-se os autos a MM. Juíza da 10ª Vara Cível, que é competente para apreciar a lide.

Proc.: Nº 3430 — Despejo.

A — Francisco Ladislau Filho.

Adv. — Dr. Alberto Campos.

R — José Ribeiro da Silva.

Despacho — Julgo procedente a ação e com fundamento no Decreto-Lei citado e art. 350 e segs. do C. Proc. Civ. Anterior e decreto o Despejo do Imóvel, sito na Avenida Magalhães Barata, Vila Judith, nº 103 e fixo o prazo de 15 dias, para a desocupação. Condeno o réu ao pagamento das custas e honorários de advogado, na base de dez por cento sobre o valor da causa.

Proc.: Nº 3739 — Separação Judicial.

A — Cléa de Oliveira Pinheiros Gomes.

Adv. — Dr. Daisy M. Gonçalves.

R — Amadeu Pinheiro Gomes.

Despacho — Cite-se por edital com o prazo de trinta (30) dias, o requerido para a audiência de conciliação e demais termos da ação, a realizar-se no dia 05 de fevereiro, às 11:00 horas, culminando o prazo para a defesa a partir da audiência.

Proc.: Nº 3636 — Anulatória.

A — Madeireira Campos Altos Ltda..

Adv. — Dr. Carlos Renato.

R — Mauro del'Isola e outros.

Despacho — Diga os interessados.

Proc.: Nº 3513 — Despejo.

A — Maria da Conceição Cardoso.

Adv. — Dr. Alacy Vianna.

R — Aranildo Viana.

Despacho — Nada a despachar, archive-se o processo.

Proc.: Nº 1872 — Execução.

A — Companhia Itaú de Investimento e Crédito.

Adv. — Dr. A. Fernando Rocha.

R — Benedito Bittencourt de Castro.

Despacho — Publiquem-se editais de praça, para a venda do bem, em dia e hora, designados pelo Sr. Escrivão, observadas as formali-

dades legais. Expeça-se mandado de intimação.

Proc.: Nº 2967 — Consignação.

A — Antonio Guilherme Lobato.

Adv. — Dr. Paulo Pinho.

R — Christina Peixoto Pontes.

Adv. — Dr. Carlos Ailson Peixoto.

Despacho — Cumpra-se o requerido às fls. 35 dos autos, na forma da lei.

Proc.: Nº 3559 — Despejo.

A — Medeliz Fátima Lemos.

Adv. — Dr. Paulo Assunção.

R — Emanuel da Paixão Correa (Dr. Antonio da Silva Passos).

Despacho — Mantem este Juízo, o despacho de fls. 37v. dos autos.

Proc.: Nº 3340 — Despejo.

A — Comércio de Máquinas e Motores — COBRÁS.

Adv. — Dr. Alcides Alcântara.

R — Carlos Alberto Rabelo Pereira.

Despacho — Digam os interessados.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO
RESENHA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1978
— QUINTA-FEIRA

1ª VARA

Processo Nº 614.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: Condomínio do Edifício da Assembléia Paraense.

Adv. — Waldemar Vianna.

Reqd.: Rui Coral.

Adv. — Laércio Franco.

Desp. — Julgo procedente esta ação, em consequência condeno o suplicado ao pagamento da dívida cobrada na inicial, acrescida de juros de mora, custas do processo e honorários advocatícios que fixo em 15% sobre o valor da causa.

Processo Nº 987.

EXECUÇÃO (COBRANÇA ORDINÁRIA)

Req.: Votec — Amazônia Táxi Aéreo S/A..

Adva. — Maria Avelina I. Hesketh.

Reqd.: Construtora Comercial Carmo Ltda..

Desp. — Julgo procedente esta ação e em consequência condeno a ré a pagar o principal devido aos fins legais, custas do processo e mais honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa.

2ª VARA

Processo Nº 693.

EXECUÇÃO

Req.: Léa Brandão Ramos.

Adv. — Fernando Ricardo Cabral Wanzeller.

Req.: Virgílio José da Costa.

Adva. — Solange M. Frazão do Couto.

Reqd.: A Conta.

3ª VARA

Processo Nº 902.

EXECUÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA

Req.: José Luiz Sanches Cruz.

Adv. — José Wilson Magalhães da Fonseca.

Reqd.: Belém, Diésel S/A..

Adv. — Orlando Fonseca.

Desp. — R. H. Diga o interessado.

Processo Nº 747.

EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante: Raimundo Édson Moraes Pimentel.

Adv. — Mariolito Costa de Carvalho.

Embargado: Miguel Ferreira da Costa.

Adv. — Benedito Nonato M. David.

Desp. — R. H. Em Provas.

Processo Nº 1038.

DESPEJO

Req.: Alfredo Albano Henrique Martins.

Adv. — Aluísio Meira.

Reqd.: João Abelém Filho.

Adv. — Hélio de Sousa Moraes.

Desp.: R. H. A conta, arbitro em 20%, os honorários do advogado do requerente, designo o dia 20.12.78, às 11:00 horas, para a purgação da mora, conforme o pedido de fls. 12 dos autos.

Processo Nº 548.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autor: José Benedito de Sousa.

Adv. — Carlos A. M. Moura.

Réu: José Ribeiro Fernandes.

Desp. — R. H. As partes interessadas para apresentarem o que for de direito na forma da Lei.

4ª VARA

Processo Nº 673.

DESPEJO

Req.: Juracy de Oliveira Quaresma.

Adv. — Haroldo Fernandes.

Reqd.: Centro Comércio do Utinga Ltda..

Adv. — Afrânio Vieira da Costa.

Desp. — R. H., a Sra. Escrivã, para designar o dia e hora para a realização da vistoria nas formalidades legais.

Processo Nº 825.

EXECUÇÃO

Req.: Norte Detroit Ltda..

Adv. — H. Holanda.

Reqd.: Cícero Soares Nepomuceno.

Desp. — R. H. Cumpra-se o requerido de fls. 17 dos autos, obedidas as formalidades e cautelas legais.

5ª VARA

Processo Nº 1052.

AÇÃO ANULATÓRIA DE VENDA E COMPRA

Req.: Vaternio da Costa Gomes.

Adva. — Maria José Machado Torres.

Reqd.: Amélia Santos de Andrade Serra.

Adv. — Carlos Renato Montes Almeida.

Desp. — Diga o autor sobre a contestação de fls..

8ª VARA

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL DE CORPOS

Autora: Alda Maria Gomes Freitas.

Adv. — José Humberto Lima.

Req.: José Luiz de Almeida Freitas.

Desp. — Diga o M. Público.

Proc.: Nº 1028.

DIVÓRCIO

Req.: Lourival Rodrigues da Silva.

Adva. — Maria Lidéa Rodrigues.

Reqd.: Arcanjela Rodrigues da Silva.

Desp. — Fale o Representante do M. Público.

Processo Nº 172.

AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO

Req.: Joaquim Cabana.

Adv. — Jamil Moreno Sales.

Reqd.: Empresa de Transportes Nova Marambaia Ltda..

Adv. — Pedro Bentes Pinheiro.

Desp. — Fale a parte contrária.

Processo Nº 302.

AÇÃO ORDINÁRIA

Req.: Antonio Bedran — José Bechara Filho.

Adv. — Enivaldo Gama Ferreira.

Reqd.: Antonio Carlos Miranda Ramos dos Santos.

Adv. — João Diogo de Sales Moreira.

Desp. — Para a continuação da audiência, designo o dia 12 de fevereiro, às 10:00 horas. Intime-se.

Processo Nº 983.

CARTA PRECATÓRIA DE BUSCA E APREENSÃO

Req.: Mercantil Finasa, Créd. e Fin. e Imob. S/A..

Req.: Mário Rodrigues Marques.

Adv. — A conta.

10ª VARA

Processo Nº 21.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: Mado — Engenharia e Comércio Ltda..

Adv. — Paulo Sousa.

Reqd.: Carlos Manoel Alves da Costa.

Adv. — Elias Pinto de Almeida.

Desp. — Oficie-se ao Juízo da 3ª Vara, solicitando informação como também a data que foi iniciada a ação.

10ª VARA

AUTOS DE NOTIFICAÇÃO

Req.: Jarbas Ponciano Barroso.

Adv. — Iaceli Lago da Silva.

Reqd.: Ataíde de Jesus.

Desp. — A Conta.

Processo Nº 1040.

EXECUÇÃO

Req.: Maria Helena Pereira Lopes.

Adv. — Enivaldo da Gama Ferreira.

Reqd.: Raimundo Nonato Alves.

Adv. — Mário Chermont.

Desp. — Baixem os autos à conta, arbitro em 10% sobre o valor da causa, os honorários do advogado do A.

Processo Nº 1029.

EXECUÇÃO

Req.: Alice Rocha.

Adv. — Vasco Borborema.

Req.: Nazareno José Dias e outros.

Adva. — Solange M. Frazão do Couto.

Desp. — Desentranhe-se às fls. 24, 25 e 26, autuado e apensado ao processo principal, conclusos.

ANA LOBATO

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 14/12/78

PRIMEIRA VARA

ORDINÁRIA

Autora: Juliana Siqueira (Adva.: Marlene Freitas).

Réu: Luiz Alberto Pinto (Adv.: Ademar Kato).

Despacho na petição das partes, requerendo a desistência da ação: "N. A. Tome-se por termo. Belém, 14.12.78. a) Romão Amoedo Neto".

SEGUNDA VARA

RENOVATÓRIA

Requerente: Orgapame Ltda. (Adv.: Juari Palmeira).

Requerida: Auxiliadora Tavares (Adv.: Euclides Freitas Filho).

Despacho na petição da requerida, pedindo o desentranhamento e entrega das chaves: — "N. A. Sim. Belém, 14.12.78. a) Romão Amoedo Neto".

QUINTA VARA

JUSTIFICAÇÃO

Requerente: Oneide da Serra Pinto Mattos (Adv.: Adherbal Meira Matos).

Requerido: Secretário Municipal de Administração.

Despacho: "Designo o dia 08 de janeiro de 1979, às 10:00 horas, para a audiência. Intime-se. Belém, 13.12.78. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Cia. Real de Investimento (Adv.: Paulo Sá).

Requerido: M. R. Pinto & Cia. Ltda..

Despacho: "Ao contador do Juízo para preparo e após o pagamento das custas, voltem-me conclusos. Belém, 13.12.78. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

C. PAGAMENTO

Requerente: Maria do Céu Simões (Adv.: Adilson Verçosa).

Requerido: Carlos Zoghbi (Adv.: Carlos Lima).

Despacho na petição da requerente, pedindo depositar o mês de novembro: "N. A. Como requer. Belém, 14.12.78. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

SÉTIMA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Almir Oliveira Rodrigues (Adv.: Adherbal Meira Mattos).

Réu: Célio Leal Uchôa.

Despacho: "Cite-se. Belém, 12.12.78. a) Italzira Rodrigues".

SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

Requerentes: Josete Viana e Silva Bahia e Luiz Benedito de Jesus Bahia.

Sentença: "Vistos, etc.. Homologo, por sentença, o acordo de fls. 02, cuja declaração foi reduzida a termo de fls. 09, dos autos, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decreto pois, uma vez que foram observadas as formalidades legais, a separação judicial do casal, Josete Viana e Silva Bahia e Luiz Benedito de Jesus Bahia. Transitada em julgado esta, averbe-se a sentença no registro civil. Custas, na forma da Lei. P. R. I. Belém, 13.12.78. a) Italzira Bittencourt Rodrigues".

PRECATÓRIA

Deprecante: Juízo de Direito de Santa Izabel.

Deprecado: Juízo de Direito da 7ª Vara de Belém.

Despacho: "Devolva-se ao Juízo Deprecante. Belém, 12.12.78. a) Italzira Rodrigues".

SÉTIMA VARA

INTERPELAÇÃO

Requerente: IMPAR — Indústria Madeireira Paraense Agro Pecuária Ltda. (Adv.: George da Cruz).

Requerida: Elisa Roffé (Adv.: Celso Freire).
 Despacho: "Contados, preparados e conclusos. Belém, 12.12.78.
 a) Italzira Rodrigues".

NONA VARA

DESPEJO
 Requerente: Alfredo Ferreira Saldanha (Adv.: Laurênio Rocha).
 Requerida: Elza Maria Pinheiro Silva (Adv.: José Bonifácio Pimentel de Sena).
 Despacho: "À conta. Belém, 14.12.78. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

NONA VARA

BUSCA E APREENSÃO
 Requerente: Consórcio Nacional Ford (Adv.: Vanilson Hesketh).
 Requerido: Antonio Monteiro de Medeiros.
 Despacho na petição do autor: "N. A. À conta. Belém, 13.12.78.
 a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

THEREZINHA GUEIROS
 Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
 DO CÍVEL E COMÉRCIO
 BELÉM, 14 DE DEZEMBRO DE 1978

AÇÃO: — Despejo — 1ª Vara — Nº 610/78.
 Autor: Marcelino Azevedo (Adv.: Dr. Manoel Costa).
 Réu: Luiz Carlos da Costa Mendonça (Adv.: Dr. Iranildo Batista de Paiva).

Despacho: Para purgação da mora, designo o dia 19 do corrente em Cartório e fixo em 10% sobre o valor do débito, os honorários advocatícios.

AÇÃO: — Execução — 8ª Vara — Nº 507/73.
 Autora: Discos CBS S/A. — Indústria e Comércio (Adv.: Dr. Laurênio Rocha).
 Ré: Sodisco Ltda. (Adv.: Dr. Antonio Cândido Monteiro de Brito).
 Despacho: O autor pede ordem do processo, sem atentar, aos inúmeros pedidos que formulou e foi atendido, cujos despachos pairam no ar, como acontece com o de fls. 58, exarado há mais de dois anos, sem que se tenha conhecimento de seu cumprimento, embora essencial para a venda antecipada já deferida. Assim, antes de apreciar o pedido de fls. 65, determino o imediato cumprimento do despacho acima citado, que atende aos interesses das partes.

AÇÃO: — Execução — 10ª Vara — Nº 025/78.
 Autora: Produtos de Acabamento S/A. — Pracasa (Adv.: Dr. Benedito C. de Souza).

Ré: Construtora Boa Vista (Adv.: Dr. Alberto de L. Freitas).
 Despacho: Expeçam-se editais para que seja realizada a praça, dia e hora, para o Cartório designar.

AÇÃO: — Execução Hipotecária — 10ª Vara — Nº 158/77.
 Autora: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adv.: Dr. Laudomício Ferreira).

Réu: Heitor Franco de Macedo (Adv.: Dr.).
 Despacho: Expeça-se mandado, sem força.
 Ação: — Execução — 10ª Vara — Nº 151/77.
 Autora: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adv.: Dr. Laudomício Ferreira).

Réus: Olímpio Carvalho Silva e Eloísa R. Carvalho (Adv.: Dr.).
 Despacho: Vistos, etc... Homologo por sentença, para que produza os efeitos de direito, o pedido de desistência da executiva hipotecária, proposta por Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo, contra Olímpio Carvalho Silva e Eloísa Rangel Carvalho. P. 1..

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
 ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
 RESENHA DO DIA 14/12/78

3ª VARA

AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO

Aut.: Lindalva Braz Soares.
 Adv.: Antonio dos Santos Dias.
 Réu: Antonio Américo Ferreira Leitão.
 Adv.: Osvaldo Serrão.
 Desp.: Diga a embargada. Belém, 14.12.78. a) Pedro Paulo Martins.
 8ª VARA

SUMARÍSSIMA DE REPARAÇÃO DE DANOS

Aut.: Sílvia Lígia Lima.
 Adv.: José da Rocha Moreira.

Réu: Adib Nagib.
 Adv.: José Maria Tuma Haber.
 Desp.: À Conta. Belém, 14.12.78. a) Climenie Bernadete.
 8ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Julieta Gomes da Silva.
 Adva.: Suzana Christina Dias da Silva.
 Réu: Eurico Pereira Ramos.
 Adv.: Manoel Tocantins Lobato.
 Desp.: Cumpra o Sr. Escrivão, o contido no art. 525, do C. P. C..
 Belém, 12.12.78. a) Climenie Bernadete.

9ª VARA

ACIDENTES DE TRABALHO

Aut.: Francisco Aparecido de Araújo.
 Adva.: Vera Couto.
 Réu: I.N.P.S..
 Adv.: Carlos Noura.
 Desp.: Renovem-se para o dia 07 de fevereiro, às 10:00 horas.
 Belém, 12.12.78. a) Maria Lúcia Gomes.

9ª VARA

ACIDENTE DE TRABALHO

Aut.: Armando Moraes Gonçalves.
 Adva.: Vera Couto.
 Réu: I.N.P.S..
 Adv.: Carlos Noura.
 Desp.: Cumpra-se o venerando Acórdão. Belém, 12.12.78. a) Maria Lúcia.

HEBAL SARMANHO
 Escrivão

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Odon Rhossard", 2º Ofício. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. — Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA — Inventário: Luiz do Valle Miranda. Requerimento de Lopo Álvarez de Castro Júnior. Despacho: N. A. Digam os interessados. Adv.: Arnaldo Moraes e Paulo Pinho.

1ª VARA — Inventário: Baldur Kraft. Requerimento. Despacho: N. A. Digam os interessados. Adv.: Luis Roberto Meira.

1ª VARA — Arrolamento: Manoel Pereira Lima. Despacho: Expeça-se alvará. Adv.: Artemis Leite.

1ª VARA — Inventário: Jason Nascimento de Mendonça. Despacho: Sobre a habilitação de Crédito, digam os interessados. Adv.: Luiz Loureiro, Ophir Coutinho e José Clebis, Marlene Freitas (Habilitação de Credor).

1ª VARA — Habilitação de Credor: Requerente: Teixeira Bastos e Cia Ltda.. Requerida: Herança de Jairo Amaral. Requerimento. Despacho: N. A. Conclusos. Adv.: Frederico C. de Souza, Luiz Loureiro, Ronaldo Valle e Manoel T. Lobato.

3ª VARA — Interdição: Raimunda Ferreira Soares. Despacho: Isto posto, comprovada a incapacidade do paciente, julgo procedente o pedido e decreto a interdição de Raimunda Ferreira Soares e nomeio Dona Isaura da Cruz Souza, Curadora e deverá prestar compromisso legal. Adv.: J. J. Fonseca, defensor do paciente.

3ª VARA — Interdição: Rosa de Fátima Raiol Fagundes. Requerente: A Curadoria Geral de Interditos. Despacho: Isto posto, comprovada a incapacidade da paciente, julgo procedente o pedido, decretando a interdição de Rosa de Fátima Raiol Fagundes, nomeando como curadora, Maria R. Fagundes, que deverá prestar o compromisso legal. Adv.: J. J. Fonseca, defensor da paciente.

3ª VARA — Interdição: Eucimar Duarte Queiroz. Despacho: Isto posto, comprovada a incapacidade do paciente, decreto sua interdição, nomeando sua Curadora, Brasília Queiroz, que deverá prestar o compromisso legal. Adv.: Artemis Leite da Silva.

3ª VARA — Interdição: José Armindo. Russo. Despacho: Designo o dia 28 de dezembro de 1978, às 10:00 horas, para a realização da audiência, ciente as partes. Adv.: J. J. Fonseca, defensor do paciente.

3ª VARA — Interdição: Aluizio Augusto Pantoja. Despacho: Isto posto, comprovada a incapacidade do paciente, decreto a interdição do mesmo, nomeando como sua Curadora, Ana Maria Pantoja, que deverá prestar o compromisso legal. Adv.: Stélio de Moraes Neves.

3ª VARA — Interdição: Sueli Santos Nascimento. Despacho: Digam os interessados sobre o documento de fls. 09, dos autos. Adva.: Nelde Teixeira.

3ª VARA — Interdição: Leonor Umbelina da Silva. Despacho: À distribuição de Cartório. Adv.: Ronullo Souza.

3ª VARA — Interdição: Auly Alberto Sandy Tesch Furtado. Despacho: Remarco a audiência para o próximo dia 24 de janeiro, para a realização da audiência, às 10:30 horas. Advs.: Ophir Coutinho e Pedro Lima, defensores do paciente.

3ª VARA — Interdição: Maria do Carmo Sampaio Loureiro. Requerente: 1ª Curadoria Geral de Interditos. Despacho: A distribuição de cartório. Adv.: J. J. Fonseca, defensor do paciente. Belém, 14 de dezembro de 1978.

ELANIR PESSOA GOMES DA SILVA
Escrevente Juramentada

P/Escrivão

(Ext. Reg. Nº 7719)

CARTÓRIO SARMENTO — 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 15/12/78

JUÍZO DA 8ª VARA
EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Eurico Rolim Ribeiro — Adv.: Hermenegildo Crispino.

Embargado: Orlando Boaventura de Souza Auzier — Adv.: Marise Conceição Silva.

Despacho: Petição entrada em 13.12.78. Despacho: Cumpra-se o despacho de fls.

JUÍZO DA 7ª VARA
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: Adenilson Medeiros Lage da Silva — Adv.: Octávio Meira.
R: Clodoaldo Fernando Ribeiro Beckman.

Despacho: Junte-se aos autos, o último recibo dos aluguéis. CONTRA-PROTESTO JUDICIAL

A: SICAL — Sociedade Ind. de Café Ltda. — Adv.: José Paulo Queiroz.

R: Schause & Cia. Ltda..

Despacho: encaminhem os presentes autos ao Juízo da 4ª Vara, que é o competente para funcionar no presente feito.

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 1978
— SEXTA-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Orlando Paes Gonçalves, por seu Advogado, Dr. Luiz Guedes Sampaio, nos autos cíveis da Ação de Indenização por Perdas e Danos de Rito Sumaríssimo, que move contra João Luiz Parente da Silva, requerendo a desistência da ação.

Desp.: N. A. Conta.

Proc.: Nº ...

INVENTÁRIO

Invt.: Manúlia Koury Elias Hamouche.

Adv.: Fernando Calves Moreira.

Invd.: Naif Daibes Hamouche.

Desp.: Proceda-se a ratificação.

7ª VARA

Proc.: Nº 532/78.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

Reqt.: Jorge Abraão Age.

Adv.: Joaquim Lemos Gomes de Souza.

Reqd.: Aidyl Louxcoeli de Almeida e Silva.

Desp.: Ouvi hoje as partes, na forma da lei, e, convenci-me de que ambos livremente desejam divorciar-se. Assim, lavre-se o termo de ratificação, ouvindo-se em seguida o M. Público, o que feito, contados e preparados, voltem-me conclusos.

Proc.: Nº 469/78.

NOTIFICAÇÃO

Notif.: Roberto Gama de Carvalho.

Adva.: Solange M. Frazão do Couto.

Notd.: Maria Júlia Pereira Tavares.

Desp.: Entreguem-se os autos à parte, independente de traslado.

PETIÇÃO DE: Lucimar da Conceição Rodrigues, por seu Advogado, Dr. Luiz Carlos de Assis, nos autos cíveis da Ação de Separação Judicial que move contra Lucindo Lameira de Carvalho, expondo e requerendo a expedição de mandado ao Oficial de Registro Civil, para que seja averbada a presente sentença de conversão.

Desp.: ... Assim, N. A. reduzam-se a termo as declarações, ouvindo-se em seguida o Ministério Público e após contados e prepara-

dos, voltem-me conclusos para a devida homologação.

9ª VARA

Proc.: Nº 78/75 — Ordinária.

Aut.: Mesbla S/A..

Adv.: José Maria Tuma Haber.

Réus: José Antonio de Lima e s/mulher.

Adv.: Raimundo N. Fidélis.

Desp.: Cite-se, mediante edital, com o prazo de trinta (30) dias, Maria Madalena Ataíde e seu marido. Cite-se, mediante mandado, José Antonio de Lima e sua mulher.

RESENHA DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 1978
CARTÓRIO PEPEs — 3º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO: Dr. JOÃO AFONSO MONARCHA

Carta Precatória — Juiz de Direito da 7ª Vara Cível — Processo Nº 482.78.

Deprecante: Juiz de Direito da 1ª Vara do Feito de Família e Sucessões — Dr. Ovídio Inácio Ferreira.

Deprecada: Juíza de Direito da 7ª Vara e Feito de Família — Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues.

Despacho: R. Hoje. Junte-se aos autos, o Mandado de Citação. Belém, 12.12.78. a) Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza da 7ª Vara.

Autos Cíveis de Embargos à Execução — Apenso aos Autos de Execução — Juíza de Direito da Oitava Vara Cível — Processo de Nº ...

Embargantes: João Bosco Quintanilha Godinho e Georgete Miranda Godinho (Advogados: Luiz da Cruz Loureiro e Heloisa Tavares de Souza).

Embargado: Banco América do Sul S/A. (Adv.: Afonso Vitor Cardoso).

Despacho: Desapensem-se estes autos, arquivando-se uma vez que o embargante não deu forma de Juízo ao seu pedido no prazo legal, o qual se recente do instrumento de procuração. Em, 12.12.78. a) Clímenie Bernadete de Araújo Pontes, Juíza da 8ª Vara Cível.

Autos Cíveis de Inventário — Juiz da 9ª Vara Cível — Processo Nº 403.

Inventariante: Maria Luzia Leite Machado (Adv.: Humberto Mendonça).

Inventariado: Ariovaldo Mendes Leite.
Despacho: Digam as partes. Belém, 13 de dezembro de 1978. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível.

Autos Cíveis de Carta de Sentença — Juiz da 9ª Vara Cível — Processo.

Requerente: Ford — Administração e Consórcios Ltda. (Adv.: Vanielson Hesketh).

Requerido: José Assayag Sobrinho (Adv.: Ademar Kato).

Despacho: Digam a exequente.

Sumaríssima — 10ª Vara — Nº 351/03/77.

Autora: Companhia Real Brasileira de Seguros (Adv.: Egydio Sales).

Réu: Francisco Ferreira Picanço, Navegação (Adv.:).

Despacho: Reforma do despacho resenhado em data de 20 de novembro de 1978, dos autos, para vistoria, designo o dia 24 de janeiro, às 10:30 horas. Nomeio perito, o Dr. Raimundo Lucier Marque Leal Júnior. As partes, para gozarem dos benefícios dos itens I e II do art. 421 do C.P.C.. Para o compromisso a mesma data da vistoria às horas. A ré para depositar em cartório a importância de Cr\$ 5.000,00, antes da vistoria, para fazer jus aos honorários do perito, sujeito a complementação. Inventário — 10ª Vara — Nº 478/02/77.

Inventariante: Lourival Salles da Costa (Adv.: Marcílio Monteiro Ayres).

Inventariada: Helena Mendes da Costa.

Despacho: Digam os interessados.

Reparação de Danos — 10ª Vara — Nº 313/01/78.

Autor: Paulo do Carmo Alves Mendes (Adv.: Manoel Santana).

Réu: Manoel Waldemar dos Santos Almeida (Adv.: Paulo César de Oliveira).

Despacho: Remarco para o dia 28 de dezembro, às 10:30 horas, para ouvir Paulo Roberto Raiol Fagundes e Roberto Leon Evaristo. Intimem-se.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 1978

Juízo da 1ª Vara — CARTA PRECATÓRIA

Requerente: Financiadora General Motores S/A..

Requerido: Ivo Pinheiro de Oliveira Cardoso.

Despacho: A conta, após devolva-se.

PROTESTO MARÍTIMO

Requerente: José Odanir Mendes de Lima e Silva — Adv.: Ferdinando Domingues.
Despacho: Para a justificação, designo o dia 24.01.79, às 11:00 horas.

EXECUÇÃO

Requerente: Griffin Modas e Conlecções Ltda. — Adv.: Augusto P. Júnior.
Requerido: Lojas Jims Ltda. — Adv.: José Acreano Brasil.
Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 20.

Juízo da 7ª Vara

Requerimento de Eduardo de Vasconcelos Lisboa e Aládia Nazaré Bastos, na Ação de Divórcio Consensual, solicitando a juntada da certidão de sentença que por um lapso não foi de início incluída, a fim de atender as exigências do art. 47 da Lei 6515 — Adva.: Gracilda F. Furtado.

Despacho: J. aos autos.

Juízo da 9ª Vara — NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Requerente: Albino Jorge Ferreira — Adv.: Nicolau Crispino.
Requerido: Júlio da Silva Maués — Adv.: Juary Carrera Palmeira.
Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 12 de janeiro, às

12:00 horas.

EXECUÇÃO

Requerente: Banco da Amazônia S/A. — Adv.: Herbert Tadeu Matos.

Requerido: A. Bastos e Cia. Ltda..

Despacho: Considero válida a penhora de fls.. Arbitro em 10% sobre o valor do débito, os honorários do advogado do A. em avaliação.

EXECUÇÃO

Requerente: Saney S/A. — Adv.: Edison Almeida.

Requerido: Josélio de Barros Carneiro.

Despacho: A. Cite-se.

Juízo da 10ª Vara — DESPEJO

Requerente: Etelvina Lima Bloise — Adv.: Nathanael F. Leitão.

Requerido: Sérgio Acrísio Simões Barata.

Despacho: A. Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: Comércio de Máquinas (COBRÁS) — Adv.: Humberto Vasconcelos.

Requerido: Francisco Ferreira Picanço Navegação — FRANAVE.

Despacho: A. Cite-se.

Juízo da 1ª Vara — EXECUÇÃO

Requerente: Waldir Eleutério da Silva Miranda — Adv.: Nelson A. Cunha.

Requeridos: Ermidio Moisés Mendes e Maria José Oliveira Mendes.

Despacho: Cite-se.

Juízo da 3ª Vara — EXECUÇÃO

Requerente: Irmãos Morhy Ltda. — Adv.: Gilma da Silva Drago.

Requerido: Virgílio José da Costa (Adv.: O próprio).

Despacho: Em apartado, voltando conclusos.

Juízo da 5ª Vara — EXECUÇÃO

Requerente: Banco Nacional S/A. — Adv.: Ricardo Chamié.

Requerido: Wilson Araújo Souza.

Despacho: Cite-se, obedecidas as formalidades legais.

Requerimento de João Augusto da Costa Marinho, na Ação de Execução que lhe move Antonio José Pereira Leal, fazendo nomeação de bens a penhora — Adv.: Orlando Antonio Fonseca.

Despacho: Diga o exequente. Em, 13.11.78.

Juízo da 7ª Vara — DIVÓRCIO

Requerente: José Vicente Paz — Adv.: José Antonio Coelho.

Requerida: Orlandina dos Santos Paz.

Despacho. Declaro saneado o processo. Designo o dia 29 de janeiro, às 11:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, onde serão produzidas as provas requeridas, cumpridas as diligências necessárias. P. R. I..

DESPEJO

Requerente: Manoel Jorge de Lima Machado — Adv.: Ademir Kato.

Requerido: ESAPLAN — Adva.: Maria Cristina Buarque.

Despacho: Ao contador para o devido preparo.

Requerimento de AGENTUR — Agenciamento e Turismo Ltda., na Ação de Execução que move contra Cima — Ind. e Com. de Madeiras Ltda., requerendo reconsideração do respeitável despacho de fls. 33, bem como ser adotada em relação ao petitório de fls. 34/35, idêntica medida por falta de amparo legal — Adv.: Juary Carrera Palmeira.

Despacho: Reconsidero o despacho de fls. 33, para torná-lo sem efeito pelos fundamentos do pedido infra. Indefiro mais o pedido de fls.

34/35, por falta de amparo legal.

Requerimento de Dário Macedo, na Ação de Consignação em Pagamento em favor de José Oliveira Souza, requerendo seja levantado os honorários profissionais que se encontram depositados.

Despacho: N. A. Conclusos.

Juízo da 8ª Vara — CARTA PRECATÓRIA

Requerente: Maria Helena da Silva.

Requerido: Carlos Alberto Nogueira.

Despacho: Cumpra-se.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 15.12.78

PRIMEIRA VARA

DESPEJO

Autora: Sociedade Nacional de Instrução (Adv.: João Maroja).

Ré: Tereza do Menino Jesus Nunes Bibas.

Despacho: "Cite-se. Belém, 15.12.78. a) Romão Amoedo Neto".

SEGUNDA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Construções, Engenharia e Projetos Ltda. (Adv.: Walde-
mar Vianna).

Réus: Wilson Wischansky e sua mulher (Adv.: Paulo Klautau).

Despacho: "O documento juntado aos autos, para que o reforço de penhora fosse efetivado é bem de terceiros, e como o executado de-
seja extinguir a lide com o pagamento do débito: 1 — Autorizo a liberação do veículo; 2 — Fixo em 10% sobre o valor do débito, os honorários ad-
vocatícios; 3 — A conta. Belém, 14.12.78. a) Romão Amoedo Neto".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO
Belém, 15 de dezembro de 1978

Ação: — Indenização com procedimento sumaríssimo
— 1ª Vara - nº 245/78

Autor: Mário Filgueira Roberto (Adva. Dra. Margui
Gaspar)

Ré: Fink Mudanças (Adv. Dr. Ricardo Chamié)

Despacho: Encaminhe-se os autos à Superior
Instância.

Ação: — Indenização com procedimento sumaríssimo
— 1ª Vara — nº 114/78

Autor: Adalberto Rufino de Araújo (Adv. Dr. Frederico
Coelho de Souza)

Ré: Enisa — Indústria Serviços e Administração Ltda.
(Adv. Dr. Orlando de Melo e Silva)

Despacho: Publique-se editais de venda, ficando o
cartório autorizado a marcar dia e hora para praça.

Ação: — Execução — 1ª Vara — nº 402/78

Autor: Banco Bradesco de Investimento S/A (Adv. Dr.
Carlos B. Potiguar)

Ré: Esquadrias Metálicas de Alumínio Ltda. (Adv. Dr.)

Despacho: Intime-se o Oficial de Justiça a proceder a
penhora.

Ação: — Executiva Hipotecária — 2ª Vara — 546/77

Autora: Vivenda — Associação de Poupança e
Empréstimo (Adv. Dr. Laudomício Ferreira)

Ré: Waldemar Daniel de Souza (Adv. Dr.)

Despacho: Publique-se editais de venda ficando o
cartório autorizado a marcar dia e hora para praça.

Ação: — Manutenção de Posse — 3ª Vara — nº 620/78

Autor: Norton Amador da Costa (Adv. Dr. Albérico
Pimentel Filho)

Ré: Carlos Martins do Nascimento (Adv. Dr.)

Despacho: Vistos e analisados os presentes autos,
defiro o pedido de fls. à 4 dos autos, concedendo a liminar
requerida, obedecidas as formalidades e cautelas legais em
direito admitidas.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 1978

1ª VARA

Processo nº 2851/78 — Despejo

Aut.: Fenelon Olinto de Souza Júnior

Adv. Maria Chermont

Réu: Máximo Cativo do Lago

Adv. — Antonio Monteiro de Medeiros
Desp.: O cartório para certificar se o réu foi intimado da conta.

Belém, 13.12.78. (a) Romão Amoedo Neto.

2ª VARA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Aut.: Banco Brasileiro de Descontos S/A —
BRADESCO

Adv.: Carlos Balbino Potiguar

Réu: Paulo Costa Machado de Souza

Adv.: Ademar Kato

Desp.: Cumpra-se o venerando acordo. Belém, 14.12.78.

(a) Romão Amoedo Neto.

2ª VARA

ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO

Aut.: Paulo Costa Machado de Souza

Adv.: Ademar Kato

Réu: Banco Brasileiro de Desconto S/A.

Adv.: Carlos Balbino Potiguar.

Desp. Junte-se por certidão o alegado às Fls. 65. Belém,
14.12.78. (a) Romão Amoedo Neto.

2ª VARA

Proc. 1508/77 — ARROLAMENTO

Aut.: Zilma Veloso Salgado

Adv.: José Araújo de Figueiredo

Réu: Targino Rego Neto.

Desp.: A partilha, após dia os interessados, Belém,
14.12.78. (a) Romão Amoedo Neto.

2ª VARA

Proc. nº 2300/78 — EXECUÇÃO

Aut.: Olivetti do Brasil S/A.

Adv.: Afonso Vitor Cardoso

Réu: Genésio Quaresma Dourado & Cia.

Desp.: Oficial de Justiça para prestar informações no
prazo de 24 horas. Belém, 14.12.78. (a) Romão Amoedo Neto.

1ª VARA

Aut.: Os Herdeiros de Bento Nunes da Silva

Adv.: José Maria Nascimento

Réu: Manoel Pereira Lima

Adv.: Benedito de Miranda Alvarenga

Desp.: Para a audiência designo o dia 23.01.79, às 11
horas. Belém, 4.12.78. (a) Romão Amoedo Neto.

2ª VARA

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut.: Tropical Companhia de Crédito Imobiliário

Adv.: João José Maroja

Réu: Antonio Carlos de Moraes Favacho

Despacho: Expeça-se o mandado. Belém, 14.12.78. (a)
Romão Amoedo Neto.

2ª VARA

DESPEJO

Aut.: Maria Sampaio do Nascimento

Adv.: Raimundo Costa

Réu: Antonio Pereira Brito.

Desp.: A conta. Belém, 14.12.78. (a) Romão Amoedo
Neto.

9ª VARA

INVENTÁRIO

Aut.: Natsuko Sekioka

Adv.: Orlando de Melo e Silva

Réu: Joji Sekioka

Desp.: Vistos etc. Julgo por sentença a partilha para
que produza seus jurídicos efeitos, transitada em julgado,
expeça-se formal de partilha. I. Belém, 14.12.78. (a) Maria
Lúcia.

9ª VARA

INVENTÁRIO

Aut.: Maria Regina Lanhgeck Ohana.

Adv.: Joaquim Lemos Gomes de Souza.

Réu: Rubens Ohana

Desp.: Expeça-se o alvará, com as cautelas legais.
Belém, 14.12.78. (a) Maria Lúcia.

3º CARTÓRIO DA AJC

RESENHA DO DIA 15.12.78

10ª VARA

Proc. nº 290/78 — INDENIZAÇÃO

Autor: José Fernandes Nery da Conceição (Adv. Dr.
Douglas Domingues Setor)

Réu: Manoel Texeira Freire (Adv. Dr. João Marques)

Despacho: Em provas. 13.12.78. — Dra. Izabel Vidal de
Negreiros Leão.

1ª PRETORIA:

Proc. nº 299/78 — ARROLAMENTO

Inventariante: Mª das Graças de Lima Jorge (Adv. Dr.
Artemis Leite, AJC)

Inventariado: Nagib Jorge Filho

Despacho: Nomeio inventariante Mª das Graças de
Lima Jorge, para que preste as primeiras declarações e o
compromisso, nos prazos legais. 04.12.78. — Dra. Maria Lúcia
X. Hanaque.

2ª PRETORIA:

Proc. nº 274/77 — REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autor: Amâncio Carolino de Oliveira (Adv. Dr. João
Roberto Macedo, setor)

Ré: Maria do Rosário M. Batalha (Adv. Dr. Wilson
Magalhães)

Despacho: Para a audiência de julgamento, designo o
dia 15 de janeiro, às 11 horas. Observadas as formalidades
legais. 05.12.78. — Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

2ª PRETORIA:

Proc. nº 258/78 — DESPEJO

Autor: Antonio José Jr. (Adva. Dra. Célia Angélica
Lobo Santos)

Réu: Marinaldo Negrão de Souza (Adva. Dra. Maria
Raimunda P. Ribeiro)

Despacho: Em provas, no tríduo, voltando
imediatamente após para o saneador. Int. 05.12.78. — Dra.
Maria Cecília Lima Pereira.

2ª PRETORIA:

Proc. nº 245/78 — AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Autor: Vitor da Silva Wanderley (Adva. Dra. Joselisa
Kauffman)

Ré: Maria Carmo de Souza (Adv. Dr. Milton Chagas)

Despacho: Diga o Autor

Despacho: Diga o autor. 05.12.78. — Dra. Maria Cecili
Lima Pereira.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 1978

PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Autores: Teodomiro Ramos Flexa e outros (dr. Artemis
Leite)

Réu: Sindicato dos Estivadores do Estado do Pará (Dr.
Cecil Meira)

Sentença: — (parte final) Jogo por sentença,
procedente, em parte, a liquidação, para fixar em Cr\$
397.574,13 (Trezentos e noventa e sete mil, e quinhentos e
setenta e quatro cruzeiros e treze centavos), o valor a ser
pago pelo Sindicato dos Estivadores do Estado do Pará aos
quarenta e três atuais exequentes e mencionados a fls.
cabendo a cada um a importância de Cr\$ 9.245,91 (Nove mil
duzentos e quarenta e cinco cruzeiros e noventa e um
centavos) Custa pelo Sindicato demandante e que também
pagará honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por
cento) sobre o valor da condenação. Intime-se o Sindicato
dos Estivadores do Pará a efetuar o pagamento, no prazo
legal, sob as penas da lei. Registre-se e Publique-se.
Demorada por acumulo de serviço a meu cargo. Belém, 11 de
dezembro de 1978. (a) Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª
Pretora do Cível e Comércio.

2ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

ARROLAMENTO

Inventariante: Abrosina Rodrigues do Nascimento
Despacho: Sim, como requer, observadas as
formalidades legais.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autora: Maria Adelaide Freire de Oliveira (Dr. João
Júlio da Fonseca)

Réu: Américo Santos Ferreira

Despacho: A. Cite-se designado o dia 29 do corrente, às
10 horas, para recebimento em Cartório, sob pena de
depósito. Int.

ARROLAMENTO

Inventariante: Raimunda da Silva Figueiredo (dr.
Leite)

Despacho: Digam os Interessados a Fazenda Pública.
ARROLAMENTO
Inventariante: Maria do Carmo Viana da Silva (dr.
Artemis Leite)
Despacho: Expeça-se o alvará com as cautelas legais.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram
protocoladas na I. O. E., às 15:00 h. do dia 18.12.78.

(Ext. Reg. - nº 7720 — Dia: 20/12/78)

EDITAIS JUDICIAIS

Proclamações

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: OLÍVIO ALCÁCIO e VERA LÚCIA DA COSTA RAMOS, ele filho de Caetano Alcácio e Avelina Carlos Alcácio, ela filha de José Ribamar de Oliveira Ramos e Teofânia da Costa Ramos, solt: — RAUL CEPEDA FONSECA e MARIA DOROTÉA REIS DE REZENDE, ele filho de José Fernandes Fonseca e Cledith Cepeda Fonseca, ela filha de João Batista Andrade Rezende e Lucila Reis de Rezende, solt: — JOSÉ RAIMUNDO PINHEIRO PANTOJA e MARIA CELINA CORRÊA RODRIGUES, ele filho de Teófilo Gonçalves Pantoja e Dorvalina Maria Pinheiro Pantoja, ela filha de Jerônimo Marques Rodrigues e Neusa Pimentel Corrêa Rodrigues, solt: — ANTENOR FORTE SAMPAIO e DEOLINDA MARIA ALVES AMADOR E CRUZ, ele filho de Antenor Pinheiro Sampaio e Risoleta Forte Sampaio, ela filha de João Pedro Amador da Cruz e Deolinda Nunes Faria Amador da Cruz, solt: — RAIMUNDO ELESBÃO MATIAS DE CARVALHO e SANDRA LÚCIA AMARAL CHAVES, ele filho de Flaviano da Silva Carvalho e Evarista Matias Carvalho, ela filha de Gerson Pimentel Chaves e Lucimar Amaral Chaves, solt: — CÂNDIDO MARIANO DA SILVA FIGUEIREDO e ADELINA COSTA FAZIO, ele filho de Mariano Marques de Figueiredo e Odete da Silva Figueiredo, ela filha de Michel Fazio e Alda Costa Fazio, solt: — RUI CIDARTA RODRIGUES DE CARVALHO e RAIMUNDA DULCELINA DA SILVA ARAÚJO, ele filho de Domingos Figueiredo de Carvalho e Beonice Rodrigues de Carvalho, ela filha de Everaldo dos Santos Araújo e Delcy da Silva Araújo, solt: SILMO DOS REIS LEÃO e ZENÓBIA CORDEIRO DE BRITO, ele filho de Raimundo Orlandino de Leão e Maria dos Reis Leão, ela filha de Lavino Gonçalves Pedrito e Zuleide Cordeiro de Brito, solt: — JOSÉ MAURÍCIO DE CAMARGO AROUCK e VALQUIRIA GOMES DE LIMA, ele filho de Wilson Pinheiro de Barros Arouck e de Aracy de Camargo Arouck, ela filha de João Alves de Lima e Joana Gomes de Lima, solt: — RAIMUNDO EDSON PEREIRA DA SILVA e MARIA ROSA TAVARES DA SILVA, ele filho de Raimundo Walter da Silva e Deolinda Pereira da Silva, ela filha de Henrique Valente da Silva e Joaquina Tavares da Silva, solt: — se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 19.12.78. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. nº 03622 - Reg. nº 7747 - Dia 20.12.78)

Justiça Federal de Primeira Instância

1ª REGIÃO — ESTADO DO PARÁ

Ref. Proc. nº 14.259

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber aos que virem o presente Edital de Citação com o prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de ação criminal movida pela Justiça Pública contra Duílio do Carmo Barbosa, brasileiro, paraense, casado, marítimo, residente na cidade de Santarém, neste Estado, na Rua Silva Jardim, 566, denunciado pela prática do crime tipificado no art. 39 do Dec. Lei nº 288, de 28.02.1967. E constando dos autos que o indigitado se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA-O pelo presente edital, para se ver processar até sentença final, devendo comparecer à sala das audiências do Juízo, na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, nesta cidade, no dia dezesseis (16) de março do ano vindouro, às 08:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. E para que não alegue ignorância, mandei passar este edital, publicado no Diário da Justiça, e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Técnico Judiciário, fi-lo datilografar e conferi.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO
SANTIAGO
Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 7718 — Dia: 20/12/78)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO Nº 3ª JCJ-1.133/78

EXEQUENTE: Antonio Pereira Nascimento Filho.

EXECUTADA: Paraense Agro Mercantil, Importação e Exportação Ltda..

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada a empresa: PARAENSE AGRO MERCANTIL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., com endereço incerto e não sabido, executada no processo trabalhista nº 3ª JCJ-1.133/78, em que ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO, é exequente, para pagar no prazo de Quarenta e Oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 50.451,10 (Cinquenta Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Hum Cruzeiros e Dez Centavos), correspondente ao principal, juros, correção monetária e custas processuais a que foi condenado no processo acima mencionado.

CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução dentro do prazo concedido proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRAR na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Descartes Araújo, Técnico Judiciário 021.6, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto,

na Presidência da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 3560)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Pelo presente Edital, fica notificado: DACILDA GOMES GARCIA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 5ª JCJ-995/78, em que é reclamante: ADEMIR DOS SANTOS CARDOSO, para manifestar-se, querendo, no prazo de cinco (05) dias, sobre o cálculo de liquidação de sentença, efetuado nos referidos autos.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze (12) dias do mês de dezembro de 1978. Eu, Jaime A. S. dos Anjos, Aux. Jud. AJ-022.4, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA

Juiz do Trabalho Substituto, em exercício

na Presidência da Quinta JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 3564)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Pelo presente Edital, fica notificada: MARIA ELISA MENDES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 5ª JCJ-1177/78, em que é reclamada, ESCRITÓRIO DE IMÓVEIS BELÉM, para manifestar-se, querendo, no prazo de cinco (05) dias, sobre o cálculo de liquidação de sentença, efetuado nos referidos autos.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze (12) dias do mês de dezembro de 1978. Eu, Jaime H. S. dos Anjos, Aux. Jud. AJ-022.4, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA

Juiz do Trabalho Substituto, em exercício

na Presidência da Quinta JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 3563)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE VINTE DIAS

Pelo presente Edital, fica notificado, o Sr. RAIMUNDO MIGUEL DA SILVA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, exequente nos autos do Processo nº 5ª JCJ-1213/77, em que é executada, CICOM LTDA., para informar, no prazo de dez (10) dias, sobre o endereço correto do executado, nos referidos autos.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de dezembro de 1978. Eu, Jaime H. S. dos Anjos, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA

Juiz do Trabalho Substituto, em exercício

na Presidência da Quinta JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 3562)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificado, o Sr. ANANIAS MARQUES DOS SANTOS, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do Processo nº 5ª JCJ.1372/78, em que é reclamada: CIA. DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO (N/M. LONDRINA), para comparecer na Secretaria desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, a fim de receber as guias para recolhimento ao Banco do Brasil S/A., da importância de Cr\$ 234,01 (Duzentos e Trinta e Quatro Cruzeiros e Um Centavo), referente às custas do referido processo. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Oneide da Silva Pereira, Auxiliar Judiciário - AJ.022.5, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA

Juiz do Trabalho, Substituto, no Exercício

da Presidência da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 3561)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém - Rider Nogueira de Brito.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29 de janeiro de 1979, às 15,15 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, n.º 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/ avaliação o bem penhorado na execução movida por Orlando do Espírito Santo, contra Produtos Vigor, Ltda. bem esse encontrado na Trav. D. Pedro I, n.º 750 - Depósito do TRT - 8ª Região e que é o seguinte:

"Uma (1) camioneta Pick-Up Ford; Modelo F-100; Ano de Fabricação 1972; Motor número 15486372; Chassis número F10DA - 762908; Com oito (8) cilindros; Com 168 HP; Chapa AB7672. Valor Atribuído Cr\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 14 de dezembro de 1978. Eu, Alfredo Lopes Bezerra - Atendente Judiciário-024.4 - TRT da 8ª Região, datilografei. E eu, Ana C. Macedo Lima, Chefe de Secretaria, subscrevo.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4.^a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Rider Nogueira de Brito.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 20 de janeiro de 1979, às 15,15 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, n.º 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação o bem penhorado na execução movida por Olívia do Rosário da Anunciação Romeu, contra Produtos Vigor, Ltda., bem esse encontrado na Trav. D. Pedro I, n.º 750 - Depósito do TRT 8.^a Região e que é o seguinte:

"Uma (1) camionete Pick-Up Ford; modelo F 100; ano de fabricação 1972; motor número 15486372; chassis número F10DA - 762908; com oito (8) cilindros; com 168 HP; chapa AB 7672.

Valor atribuído Cr\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 14 de dezembro de 1978. Eu, Alfredo Lopes Bezerra - Atendente Judiciário-024.4, TRT 8.^a Região, datilografei. E eu, Ana C. Macedo Lima, Chefe de Secretaria, subscrevo.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz do Trabalho, Presidente da 4.^a JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4.^a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém - Rider Nogueira de Brito.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29 de janeiro de 1979, às 15,15 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, n.º 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação o bem penhorado na execução movida por Ana Maria Mesquita do E. Santo, contra Produtos Vigor Ltda., e outros, bem esse encontrado na Trav. D. Pedro I, n.º 750 - Depósito do TRT 8.^a Região, e que é o seguinte:

"Uma (1) camionete Pick-Up Ford; modelo F 100; ano de fabricação 1972; motor número 15486372; chassis número F10DA - 762908; com oito (8) cilindros, com 168 HP; chapa AB-7672.

Valor atribuído Cr\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros)

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 14 de dezembro de 1978. Eu, Alfredo Lopes Bezerra - Atendente Judiciário-024.4 - TRT-8.^a Região, datilografei. E eu, Ana C. Macedo Lima, Chefe de Secretaria, subscrevo.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz do Trabalho Presidente da 4.^a JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4.^a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29 de janeiro de 1979, às 15 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, n.º 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação o bem penhorado na execução movida por Dejard de Oliveira Teixeira, contra Pompeu Gonçalves & Cia., bem esse encontrado na Rua João Balbi, n.º 1.090 e que é o seguinte.

"Uma (1) camioneta "Chevrolet" modelo 1970, chassis número C146KBRO3585P, cor marfim-dourado, motor número 951216-H, chapa AA-0201-Pa., com capacidade para seis (06) pessoas, no estado. Valor atribuído Cr\$-7.000,00 (sete mil cruzeiros)

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 14 de dezembro de 1978. Eu, Alfredo Lopes Bezerra - Atendente Judiciário-024.4, datilografei. E eu, Ana Cavaleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevo.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz do Trabalho, Presidente da 4.^a JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4.^a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que no dia 29 de janeiro de 1979, às 14 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, n.º 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação o bem penhorado na execução movida por Antonio Rodrigues de Oliveira, contra Salvador Alves Feitosa (SODROGAS) bem esse encontrado na Trav. D. Pedro I, 750 - Depósito do TRT da 8.^a Região e que é o seguinte:

"Um (1) terreno, de forma triangular, localizado na Estrada do Coqueiro, esquina com a Passagem Triunfo (praça da Igreja) nº 32, cuja área construída mede 9,50 metros de frente, pelo lado da Estrada do Coqueiro, 13,70 metros pelo lado da Passagem Triunfo, e 7,20 metros pela transversal dos fundos, edificado com uma (1) casa toda de alvenaria, com dois pavimentos, possuindo no térreo oito (8) compartimentos, funcionando em um deles a Farmácia Pronsofar, cuja parada interna, do dito compartimento é revestido de azulejo. Nos altos possui cinco (5) compartimentos, neles funcionando um (1) consultório de (dois compartimentos) e um (1) depósito (três compartimentos). A casa é coberta com telha de barro comum e possui no térreo cinco (5) portas e duas (2) janelas. Tudo no estado".

Valor atribuído Cr\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 14 de dezembro de 1978. Eu, Alfredo Lopes Bezerra - Atendente Judiciário TRT 8.^a Região - 024.4, datilografei. E eu, Ana Cavaleiro de Macedo Lima - Diretora de Secretaria, subscrevo.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz do Trabalho, Presidente da 4.^a JCJ de Belém

6.^a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉMEDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de cinco dias)

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. Raimundo Pereira de Brito, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo 6.^a JCJ-1561/78, em que é reclamada Jari Florestal e Agropecuária Ltda., para depositar na Secretaria desta Junta, no prazo de cinco (5) dias, a quantia de Cr\$-90,03 (noventa cruzeiros e três centavos) referente às custas do processo mencionado.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3.^o andar, 3.^o bloco.

Belém, 13 de dezembro de 1978

JOÃO SOUSA DE BRITO

p/Encarregado do Setor de Proc. em Geral

(G. - Reg. n.º 3574).

Tribunal Regional do Trabalho da 8.^a Região

EDITAL N.º 73/78

Pelo presente EDITAL fica notificado José Brabo, residente em lugar incerto e não sabido, de que é a seguinte a decisão proferida pelo Egrégio TRT, nos autos do Processo TRT RO 637/78, em que é parte contra Raimunda Moreira dos Santos:

"ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, unanimemente, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida".

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 1978.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual, substituta

NOTA N.º 302/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos termos do Processo TRT RP N.º 245/78, oriundo da MM. 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo n.º 4.ª JCJ-214/78, em que são partes: Arlete do Carmo Souza, exequente e Município de Belém - Pronto Socorro Municipal "Mário Pinotti", executado o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-19.983,94 (dezenove mil, novecentos e oitenta e três cruzeiros e noventa e quatro centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 11 de dezembro de 1978

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, aos quinze dias do mês de dezembro de 1978.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual, substituta

NOTA N.º 303/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do processo TRT RP N.º 246/78, oriundo da MM. 5.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo n.º 5.ª JCJ-844/78, em que são partes: Dejeji Nunes da Silva, exequente e Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública, executado.

o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-760,97 (setecentos e sessenta cruzeiros e noventa e sete centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 5.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 11 de dezembro de 1978

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, aos quinze dias do mês de dezembro de 1978.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual, substituta

NOTA N.º 304/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP N.º 247/78, oriundo da MM. 6.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Be-

lém, e correspondente ao Processo n.º 6.ª JCJ-956/78, em que são partes: Luiz Antonio Batista Bezerra, exequente e Município de Belém - Departamento de Agricultura, executado o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguintes despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-2.709,62 (dois mil, setecentos e nove cruzeiros e sessenta e dois centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 6.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 11 de dezembro de 1978

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, aos quinze dias do mês de dezembro de 1978.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual, substituta

NOTA N.º 305/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP N.º 249/78, oriundo da MM. 5.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo n.º 5.ª JCJ-924/78 em que são partes: Carlos Alberto Soares, exequente e Município de Belém - Secretaria de Obras, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$2.019,64, (Dois mil, dezenove cruzeiros e sessenta e quatro centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 5.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 11 de dezembro de 1978

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, aos quinze dias do mês de dezembro de 1978.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual

Substituta

NOTA N.º 306/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP N.º 250/78, oriundo da MM. 5.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo n.º 5.ª JCJ-890/78 em que são partes: Carlos Alberto Mota, exequente e Município de Belém - Departamento de Agricultura - Horto Municipal, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-939,82 (Novecentos e trinta e nove cruzeiros e oitenta e dois centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 5.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 11 de dezembro de 1978

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos quinze dias do mês de dezembro de 1978.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual
Substituta

NOTA Nº 307/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 251/78, oriundo da MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 5ª JCJ-413/78 em que são partes: Francisco das Chagas da Silva, exequente e Município de Belém - Secretaria de Administração do Cemitério Santa Izabel, executado o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisi-te-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-1.342,44 (Um mil, trezentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta e quatro centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 11 de dezembro de 1978

a) RAUL SENTO-SE GRAVATA
Presidente"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos quinze dias do mês de dezembro de 1978.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual
Substituta

NOTA Nº 308/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 252/78, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, e correspondente ao Processo nº JCJ-C-241/77, em que são partes: José Pio Corrêa, exequente e Município de Santarém Novo, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisi-te-se o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santarém Novo, a importância de Cr\$-17.581,65 (Dezessete mil, quinhentos e oitenta e um cruzeiros e sessenta e cinco centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 11 de dezembro de 1978

a) RAUL SENTO-SE GRAVATA
Presidente"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos quinze dias do mês de dezembro de 1978.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual
Substituta

NOTA Nº 309/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 253/78, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, e correspondente ao Processo nº JCJ-C-366/76 em que são partes: José Maria Luz da Silveira, exequente e Estado do Pará - Secretaria de Estado da Fazenda - Agência da Fazenda Estadual em Bragança, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exa-

rado pelo douto Procurador Regional da República, requisi-te-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, a importância de Cr\$-13.647,30 (Treze mil, seiscentos e quarenta e sete cruzeiros e trinta centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 11 de dezembro de 1978

a) RAUL SENTO-SE GRAVATA
Presidente"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos quinze dias do mês de dezembro de 1978.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual
Substituta

NOTA Nº 310/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 254/78, oriundo da MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 5ª JCJ-909/77 em que são partes: Manoel Dias da Silva, exequente e Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública, executado, o Exmo. Sr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisi-te-se o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-10.586,74 (Dez mil quinhentos e oitenta e seis cruzeiros e setenta e quatro centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 11 de dezembro de 1978

a) RAUL SENTO-SE GRAVATA
Presidente"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos quinze dias do mês de dezembro de 1978.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual
Substituta

NOTA Nº 311/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 255/78, oriundo da MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 5ª JCJ-747/77, em que são partes: Raimundo Siqueira Gaspar, exequente e Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisi-te-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, a importância de Cr\$-5.650,03 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros e três centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 11 de dezembro de 1978

a) RAUL SENTO-SE GRAVATA
Presidente"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos quinze dias do mês de dezembro de 1978.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual
Substituta